



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

**Protocolo Nº 5709/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**Processo Administrativo Nº 78/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água.

**ABERTURA 08/07/2024 10H**

**P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005709/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: 02/05/24 17:27



Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO

Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : rosicardoso

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 470/2024-FINA/SEMUS, SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR ANÁLISE DA AGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE E HOSPITAL M. CAROLINA LUPION, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 02/05/2024 17:24

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 470/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de Laboratório especializado para realizar Análise da água, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segue em anexo:

- ( X ) Estudo Técnico Preliminar.
- ( X ) Termo de Referência.
- ( X ) 03 orçamentos;
- ( X ) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

## 2.069 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**  
3.3.90.39.00.00.00.498

## 2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**  
3.3.90.39.00.00.00.303

Atenciosamente,

*Amália Cristina Alves*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2024

Amália Cristina Alves  
Secretária Munic. de Saúde

*Kimberlim Lamonier*  
Coord. Depto Financeiro- Semus

*Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida*  
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

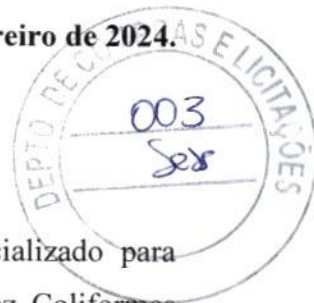
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 033/2024 – DVISA

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sr.<sup>a</sup>.

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de Laboratório Especializado para realização de análises de água em 26 amostras, dos seguintes parâmetros: Turbidez, Coliformes Totais e E.coli.



Item	Parâmetro	Quantidade
1	Turbidez	26
2	Coliformes Totais	26
3	E. coli	26

A dotação orçamentária para pagamento do serviço será proveniente dos recursos do Departamento de Vigilância em Saúde, do PROVIGIA.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Marins  
Enfermeira Coordenadora do  
Dept. de Vigilância em Saúde  
CORB 122.190 - PR  
Decreto 100/2022

**Gisele Marins**  
Coordenadora do Departamento  
de Vigilância em Saúde

Ilma. Senhora  
**Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida**  
Coordenadora de Compras SEMUS





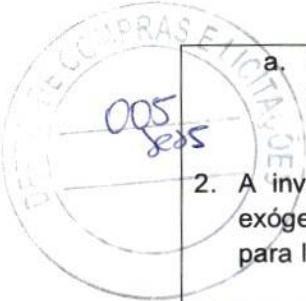
**PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PROVIGIA PARANÁ**

**RESOLUÇÃO SESA N.º 1.102/2021**

**DELIBERAÇÃO CIB/PR N.º 341/2021**

**Descritivo das Ações Estratégicas e  
Atualização de Indicadores**

- 
- a. Realizar monitoramento por ovitrampa ou larvitrampa ou outra metodologia validada nos municípios não infestados, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.
2. A investigação de, no mínimo, 80% dos casos notificados de intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola utilizando-se do Roteiro Complementar para Investigação de Intoxicações Exógenas por Agrotóxicos.

#### MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

- A entrega, pelo município, de levantamento de índice entomológico ao nível estadual em tempo oportuno e em formato padronizado pelo Ministério da Saúde;
- Análise dos dados de notificação da base SINAN Net e análise do percentual dos casos notificados de intoxicações exógenas por agrotóxicos de uso agrícola e investigados por meio do Roteiro Complementar de Investigação e encerrados no período de 180 dias.

#### FONTE DE DADOS:

- SISPNCD; Sistema LIRAa; SINAN.

### ACÃO 10

REALIZAR  
ANÁLISES EM  
AMOSTRAS DE  
ÁGUA PARA  
CONSUMO  
HUMANO PARA OS  
PARÂMETROS  
COLIFORMES  
TOTAIS, CLORO  
RESIDUAL LIVRE E  
TURBIDEZ

#### 10.1 Objetivo e benefício da ação:

O objetivo desta ação é aumentar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano por meio de análises periódicas de parâmetros básicos para reduzir a ocorrência de agravos e doenças de veiculação hídrica.

#### 10.2 Estratégias para concretização da ação:

- Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);
- Elaborar plano de amostragem da vigilância, conforme preconizado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, considerando todas as formas de abastecimento (Sistema de Abastecimento de Água,



Solução Alternativa Coletiva e Solução Alternativa Individual);

- Dispor de equipamento medidor de turbidez e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante;
- Coletar e analisar mensalmente as amostras de água para consumo humano para os parâmetros que compõe o indicador único (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez);
- Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).

**10.3 Responsável pela avaliação e monitoramento:** Regional de Saúde: DVVGS/SCVSAT.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Considera-se ação realizada:

- Atingir ao menos 75% do Indicador Único, considerando o número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, preconizadas na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua.

#### MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

- As informações para o cálculo do indicador devem ser extraídas no relatório Cumprimento da Diretriz Nacional - Parâmetros Básicos, disponível no Sisagua. Este relatório deve ser de abrangência municipal e período anual. Serão utilizados para o cálculo os valores expressos em porcentagens no campo **TOTAL NO PERÍODO** correspondente ao **PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ NACIONAL** para os parâmetros turbidez, coliformes totais/E. coli e cloro residual livre no ano a ser avaliado.

#### FONTE DE DADOS:

- Sisagua - Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Ofício nº. 016/2024/CCIH

Jaguariaíva, 15 de março de 2024



Prezada Senhora;

Vimos por meio deste, solicitar contratação de empresa para realizar análise da água do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Esta análise inclui mensuração da dureza da água, pH, íons cloretos, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos produtos de enxágue da área de limpeza.

Atualmente não temos esse serviço disponibilizado pela SAMAE.

Buscamos com isso atender ao item imprescindível 9.7 da Resolução SESA nº 165/2016, documento utilizado para liberação da Licença Sanitária do Hospital.

Segue ainda em anexo, três orçamentos a fim agilizar o processo de contratação.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lidiane M. da Silva  
Enfermeira  
COREN-PR 471111

Lidiane Maria da Silva  
Enfermeira CCIH/CME

Washington Luis Pietrochinski  
Superintendente H.M.C.L  
Decreto 032/2021-CRA 17.894

Washington Luis Pietrochinski  
Superintendente HMCL

A/C

Ilma. Sra.

Amália Cristina Alves

Secretária de Saúde de Jaguariaíva





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a contratação de empresa especializada para Análise da Água que vem sendo utilizada no Hospital Municipal Carolina Lupion. De forma a garantir a eficiência das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição. Diante disso, é verificada a necessidade de contratação de empresa especializada para Análise de água, visando a verificação da qualidade da água utilizada na Central de Material Esterilizável do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se tal contratação para análise de água que vem sendo utilizada no Hospital, e também a água distribuída no município, para melhor atender a população, juntamente com o melhor uso dos recursos públicos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela contratação de empresa especializada em Monitoramento da água, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pelo Município de Jaguariaíva/Pr.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( X ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? ( ) NÃO ( x ) SIM. Especifique  
A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a prestação do serviço.

O serviço ofertado deverá apresentar laudo, e estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009  
808

A presente contratação abrange a contratação de empresa especializada em Análise e monitoramento da Água que vem sendo consumida no município, e utilizada no Hospital Municipal Carolina Lupion;

As amostras serão coletadas no Hospital e em vários pontos da cidade, por funcionários previamente designados;

Serão encaminhadas as amostras para análise, sendo necessário o fornecedor apresentar laudo das análises realizadas;

Para os itens definidos neste certame, há diversos laboratórios especializados, não exclusivos, que propiciarão competitividade ao certame,

### 4.1. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento dos Setores Administrativos do Hospital Municipal Carolina Lupion, com horário de Funcionamento das 8:00hs as 11:30hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada. a primeira análise será realizada no início do contrato e a segunda análise será realizada 10 meses após a realização da primeira análise, ou conforme a necessidade do Setor de Vigilância em Saúde.

### 4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?

Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as análises realizadas; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pelas análises realizadas, enviando o relatório e o laudo para o local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade das informações prestadas;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência?  
( X ) NÃO ( ) SIM.



### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	<p><b>Contratação de empresa para realizar monitoramento e análise da Água,</b> Esta análise inclui, turbidez, coliformes totais e E. Coli, solicitado pelo setor de Vigilância Sanitária, juntamente com a mensuração da dureza da água, PH, cloretos, cobre, ferro, manganês e carga microbiana (coliformes totais, E. coli) nos produtos de enxague da área de limpeza do Hospital Municipal Carolina Lupion. Sendo distribuídas em:</p> <p>Análise de PH – 12 amostras Cloretos – 12 amostras Cobre – 12 amostras Coliformes totais – 38 amostras Dureza da água – 12 amostras E. coli – 38 amostras Ferro – 12 amostras Manganês – 12 amostras Turbidez – 26 amostras</p>	SERVIÇO	

Para a determinação da quantidade utilizou-se a recomendação da CCIH do Hospital; e as análises solicitadas pelo Setor de Vigilância em Saúde.

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de **R\$ 9.335,07** no total. Conforme tabela em anexo.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Ar t. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique.

A contratação será realizada de forma única.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

### 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- ( ) SIM  
( X ) NÃO. Justifique:

A contratação não está prevista, pois a última contratação foi realizada há dois anos.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- ( X ) NÃO ( ) SIM. Qual?

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja verificada a qualidade da água utilizada na C.M.E – Central de Material Esterilizável do Hospital, em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?


- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

### 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Mariana Da Luz Carneiro

Gerente de Enfermagem

COREN/PR 22043

1.   
Mariana da Luz Carneiro.

2.   
Washington Luiz Pietrochinski.

3.   
Gisele Marins.

4.   
Kimberlim Lamonier.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)


11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

### 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais  
Jaguariaíva, 22 de abril de 2024.

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Análises da Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>Contratação de empresa para realizar monitoramento e análise da Água,</b> Esta análise inclui, turbidez, coliformes totais e E. Coli, solicitado pelo setor de Vigilância Sanitária, juntamente com a mensuração da dureza da água, PH, cloretos, cobre, ferro, manganês e carga microbiana (coliformes totais, E. coli) nos produtos de enxague da área de limpeza do Hospital Municipal Carolina Lupion. Sendo distribuídas em:</p> <p>Análise de PH – 12 amostras Cloretos – 12 amostras Cobre – 12 amostras Coliformes totais – 38 amostras Dureza da água – 12 amostras E. coli – 38 amostras Ferro – 12 amostras Manganês – 12 amostras Turbidez – 26 amostras</p>	serviço prestado	30

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( X ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

- 014 202
- 2.5. O local da coleta de amostras para a execução do serviço será:  
Hospital Municipal Carolina Lupion, endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., horário a combinar.  
- Secretaria Municipal de Saúde, endereço: R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetta, nº101, Cidade Alta.
- 2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Mariana da Luz Carneiro/ Gisele Marins
- 2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? As amostras serão transportadas em caixa refrigerada, até o laboratório que realizará as análises.
- 2.8. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( x ) SIM. Qual a forma? 2 vezes ao ano e/ou quando o setor de Vigilância Sanitária julgar ser necessário, será solicitado à execução do serviço.
- 2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:  
Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser realizado no prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento das amostras, conforme a Solicitação de Fornecimento;
- 2.9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.
- 2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?
- 2.10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

Justifica-se a contratação de Laboratório especializado em análises de água para a prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química, em atendimento a resolução SESA nº 1.102/2021 e Deliberação CIB/PR nº 341/2021 (PROVIGIA PARANÁ) do Setor de Vigilância Sanitária, onde se faz necessária a realização de análises específicas para determinar a potabilidade de água para consumo, tanto como para garantir a qualidade da água que está sendo disponibilizadas aos munícipes.

E, em atendimento também da solicitação da Comissão de Controle de infecção Hospitalar, que apresenta a demanda conforme a Resolução SESA nº165/2016, de análise da água que é utilizada na C.M. E. - Central de Material Esterilizável do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A presente contratação tem como objetivo principal analisar a qualidade da água, distribuída ao município, determinando a turbidez e a potabilidade da água oferecida para consumo dos munícipes;
- 4.2. Tem também como objetivo evitar contaminações nas bancadas e nos instrumentais lavados na Central de Material Esterilizável.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacos200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. A Empresa/ laboratório vencedor desta Ata, deverá ofertar, sem custo adicionais, os frascos esterilizados ou recipientes adequados para a realização da coleta das amostras, que serão enviadas para a realização das análises solicitadas.

Para o item definido neste certame, trata-se de serviço prestado por Laboratórios especializados em Análises microbiológica e físico-química, porém não exclusivos, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.4. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.5. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique. O item deverá ser adquirido em forma única.

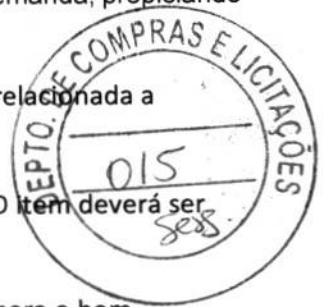
4.6. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

### 4.7. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4.7. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - Disponibilizar os frascos, ou recipientes adequados, juntamente com orientação de como deverá ser realizada a coleta.
  - Emitir o laudo da análise.
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

016  
j. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

-A fim de assegurar a credibilidade e confiabilidade dos resultados das análises realizadas, o laboratório de ensaio deve estar acreditado segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO.

-Será exigida a comprovação de acreditação do laboratório ou comprovação da existência de Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025, nos termos do Art. 21, da Portaria nº888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO (x) SIM. Quais? Laudos das análises realizadas.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( ) NÃO (x) SIM. Quais? Orientações de como deverá ser realizada a coleta das amostras, para coletar e conduzir as amostras até o laboratório contratado.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO ( ) SIM, descrever:

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( ) NÃO (x) SIM, como segue: Relatório da descrição do serviço prestado, materiais utilizados, e laudo constando o resultado da análise realizada.

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO ( ) SIM, como segue:

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- Será recebido os frascos ou recipientes enviados pelo laboratório vencedor desta Ata, com a devida orientação de como deverá ser realizada as coletas;
- Será previamente designado funcionário responsável pelas coletas das amostras;
- Será enviado para o Laboratório realizar as análises solicitadas;
- E por fim, será enviado o relatório das análises realizadas, juntamente com o Laudo determinando o resultado das amostras coletadas.

6.1. O prazo de entrega do serviço(laudo) é de 15 dias úteis, contados a partir da data de envio das amostras enviadas para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves



**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº212/2024, no Decreto Municipal Nº328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

**7.7.** Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**8.1.** O prazo de entrega serviço é de 15 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em renhessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário a combinar.

**8.2.** Os bens de serviço serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( x ) SIM, qual?

A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a prestação do serviço.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

**10.1.1** A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**10.1.2.** Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- ([https://celepar7.pr.gov.br/depam/menu/tabelas/tabelas\\_precos/frm\\_consulta\\_precos.asp](https://celepar7.pr.gov.br/depam/menu/tabelas/tabelas_precos/frm_consulta_precos.asp)).

- <https://abclaboratorios.com.br/>

IV - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**10.1.5.** Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

**10.1.6.** Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocaos200anos

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

#### 2.069 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.00.00.00.00.498

#### 2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.00.00.00.00.303

#### 12. IDENTIFICAÇÕES:

Mariana Da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem  
COREN-PR 223.043

Mariana da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem – HMCL

Washington Luiz Pietrochinski  
Superintendente HMCL

Gisele Marins  
Coord. Depto. de Vigilância em Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras -SEMUS

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	INSTITUTO SENAI	FUNDAÇÃO ABC	ELEMENTUM	Limnobras	Tabela Celepar	MÉDIA DO ITEM	MÉDIA TOTAL	
1	ANÁLISE DE PH	12	R\$ 7,70	R\$ 28,80	R\$ 17,12	R\$ 20,00	R\$ 20,52	R\$ 18,83	R\$ 225,94	
3	CLORETOS	12	R\$ 88,00	R\$ 52,50	R\$ 20,77	R\$ 20,00	R\$ 20,52	R\$ 40,36	R\$ 484,30	
5	COBRE	12	R\$ 38,50	R\$ 99,50	R\$ 89,06	R\$ 20,00	R\$ 149,10	R\$ 79,23	R\$ 950,78	
6	COLIFORMES TOTAIS	38	R\$ 38,50	R\$ 86,10	R\$ 60,08		R\$ 54,72	R\$ 59,85	R\$ 2.274,30	
7	DUREZA DA ÁGUA	12	R\$ 19,80	R\$ 99,50	R\$ 26,31	R\$ 18,00	R\$ 20,52	R\$ 36,83	R\$ 441,91	
8	E.COLI	38	R\$ 66,00	R\$ 97,90		R\$ 70,00	R\$ 54,72	R\$ 72,16	R\$ 2.741,89	
9	FERRO	12	R\$ 38,50	R\$ 99,50	R\$ 33,25	R\$ 20,00	R\$ 149,10	R\$ 68,07	R\$ 816,84	
10	MANGANÉS	12	R\$ 38,50	R\$ 99,50		R\$ 20,00	R\$ 149,10	R\$ 76,78	R\$ 921,30	
11	TURBIDEZ	26	R\$ 14,52	R\$ 28,80	R\$ 20,77	R\$ 20,00	R\$ 20,52	R\$ 20,92	R\$ 543,97	
								TOTAL	R\$ 9.401,97	
taxa de envio do frasco					R\$ 49,50	R\$ 30,00			R\$ 39,75	

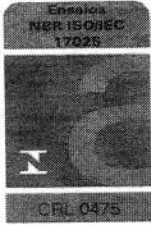
internet

FORNECEDOR

FORNECEDOR

FORNECEDOR





Proposta de Ensaio: QUO-1429355-M7V9J9	CNPJ/CPF: 10.952.292/0001-16
Data de Solicitação: 14/03/2024	Contato: Lidiane Silva
Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Jaguariaíva	E-mail: lidianemaria@outlook.com
Endereço do Cliente: PC Getúlio Vargas, 60, Centro, cep: 84.200-000, Jaguariaíva/PR	Telefone do Contato: (43) 3535-9440

**1 Tipo de Contrato:** Contrato por produção

**1.1 Observações:**

A cobrança será realizada mensalmente por produção, referente apenas aos ensaios realizados no mês, por meio de boleto com prazo para pagamento de 20 dias da emissão da nota fiscal.

**2. Ensaios realizados no Laboratório Senai:**

Local de Amostragem: Água Potável / ANUAL

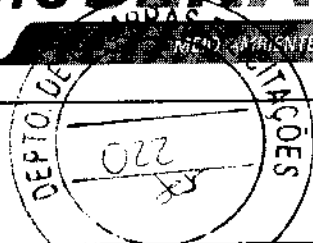
Norma: Consolidação MS 888

Ensaio	Metodologia	LQ	Unidade	Valor Unidade	Quantidade	Valor
Análise de pH	SMWW 4500 H	-	-	R\$ 7,70	12	R\$ 92,40
Ânions*	EPA 300.0:1993	-	mg/L	R\$ 88,00	12	R\$ 1.056,00
Bactérias Heterotróficas*	SMWW 9215 A e B	-	UFC/mL	R\$ 66,00	12	R\$ 792,00
Cobre*	SMWW 3000	-	mg/L	R\$ 38,50	12	R\$ 462,00
Coliformes Totais*	SMWW 9222 B	-	P/A	R\$ 38,50	51	R\$ 1.963,50
Dureza Total*	SMWW 2340 C	-	° dH	R\$ 19,80	12	R\$ 237,60
E. Coli*	SMWW9222H	-	P/A	R\$ 66,00	12	R\$ 792,00
Ferro*	SMWW 3000	-	mg/L	R\$ 38,50	12	R\$ 462,00
Manganês*	SMWW 3000	-	mg/L	R\$ 38,50	12	R\$ 462,00
Turbidez*	SMWW 2130 B	1	NTU	R\$ 14,52	51	R\$ 740,52

**Custo: R\$ 7.060,02**

\*ensaio acreditado.

03776.284 / 0003-62

**3. Outros:**

Tipo	Valor Unidade	Quantidade	Valor
Taxa de Envio de Frasco	R\$49,50	1	R\$49,50

**Custo: R\$ 49,50****Legenda:**

NA - Não-Applicável / LQ - Limite de Quantificação

**4. Custo total:**

Descrição	Custo
Custo Total	R\$ 7.109,52
Desconto Aplicado	R\$ 0,00
Total:	R\$ 7.109,52

**Disposições Finais:****5. Observações:**

- O Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente e Química - Laboratório Central realizou a análise crítica do pedido deste cliente, para a qual considerou possibilidade de atendimento pela estrutura física e de pessoal, métodos adequados e capazes de atender aos requisitos do mesmo, sendo que as condições decorrentes desta análise encontram-se estabelecidas nesta proposta.

- Como regra de decisão, o laboratório informa que não considera a incerteza de medição para avaliação de conformidade de resultados emitidos no relatório de ensaios quando comparado à legislação pertinente. Sendo assim, cabe ao cliente avaliar o risco para seu processo em função desta não consideração ou se manifestar caso haja necessidade de algo diferente.

- As amostras deverão ser acondicionadas em caixa de isopor com gelo, desde o momento de coleta até a entrega ao laboratório, devendo ser entregues ao Laboratório do Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente e Química em um prazo máximo de 18 horas, contado do momento da coleta até a entrega ao laboratório.

- As amostras para ensaios microbiológicos deverão ser entregues na Secretaria dos Laboratórios em caixa de isopor ou caixa térmica com gelo a fim de refrigerar e manter a temperatura das amostras  $\leq 10^{\circ}\text{C}$ .

- O Laboratório do Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente e Química poderá fornecer os frascos e preservantes, assim como orientação para o uso dos mesmos.

- Caso a coleta seja efetuada pelo cliente, as amostras somente serão aceitas se devidamente acompanhada da ficha "Informações sobre amostras coletadas pelo cliente" encaminhada pelo Laboratório do Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente e Química.

- Valores apresentados no item 03 referem-se a: Taxa de despacho de frascos e/ou acessórios no trajeto IST Meio Ambiente e Química - Cliente;

- A taxa de envio dos frascos é para o envio de até 12 frascos.

- O relatório será disponibilizado em 15 dias úteis após a entrada das amostras no laboratório, considerando que dias úteis não incluem sábados e feriados.

- Ânions (local de amostragem Água Potável): Cloreto

**5.1 Observações Gerais:****6. Compromisso e Confidencialidade:**

Todas as informações referentes ao cliente, amostras, ensaios e resultados analíticos serão de propriedade exclusiva do contratante. Quaisquer cópias somente serão emitidas mediante autorização por escrito do contratante

**7. Considerações:**

**7.1** Prazo de Conclusão e disponibilização de relatório de ensaio pelo Painel do Cliente.

**7.2** O Presente orçamento é válido até 14/05/2024

**7.3** Em caso de aceite, solicitamos retorno pelo painel do cliente. Para agendamento de amostragens realizadas pelo laboratório, nossa equipe entrará em contato.



Curitiba, 11 de Abril de 2024.

*Ana Cristina De Oliveira Santos Andrade*

Ana Cristina De Oliveira Santos Andrade  
Responsável Técnico Laboratórios  
**Instituto SENAI de Tecnologia**  
**Meio Ambiente e Química**





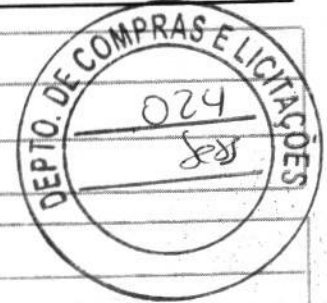
# Orçamento para prestação de serviços

CÓDIGO:  
FOR SQ 050

REVISÃO: 11

DATA DA APROVAÇÃO:  
18/03/2024

Orçamento:	1838
Validade orçamento:	30 dias úteis
Data:	11/04/2024
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CPF/CNPJ:	76.910.900/0001-38
RG/Insc. Est:	ISENTO
Endereço/nº:	RUA ROCHA POMBO, 101
Bairro:	CIDADE ALTA
Cidade/Estado:	JAGUARIAÍVA - PR
CEP:	84200-000
Telefone:	43996308209
Email:	FINANSEMUS@GMAIL.COM
Forma de pagamento:	BOLETO (PAGAMENTO/EMISSION APENAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ANÁLISES)



Prezado(a) cliente,

Conforme sua solicitação, estamos enviando o orçamento para realização do(s) serviço(s) descrito(s) a seguir:

## 1. DETERMINAÇÕES

### 1.1 Matriz: Água

Análises	Quantidade	Método/Extrator/ Referência	Valor unitário (R\$)	Valor serviço (R\$)
Coliformes Fecais e Totais (Qualitativo)	38	Ausência/Presença / SMWW 9223 B	86,10	3.271,80
pH	12	Potenciometria / SMWW 4500H+ B	28,80	345,60
Cloretos	12	Titulometria / SMWW 4500-CI B	52,50	630,00
Turbidez	26	Turbidimetria / SMWW 2130 B	28,80	748,80
Dureza (Ca + Mg)	12	Nítrico-perclórica / ICP-OES / SMWW 3030 K	99,50	1.194,00
Teor Total por Elemento Individual (Ferro)	12	Nítrico-perclórica / ICP-OES / SMWW 3030 K	99,50	1.194,00
Teor Total por Elemento Individual (Cobre)	12	Nítrico-perclórica / ICP-OES / SMWW 3030 K	99,50	1.194,00

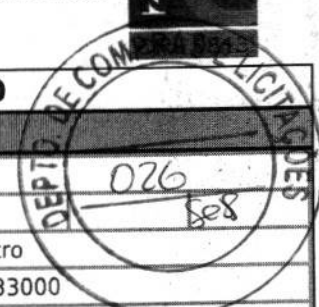
A entrega das amostras no laboratório é vista como um aceite dos preços, métodos e condições de análise, bem como prazos de entrega de resultados e políticas dos laboratórios. Emitido em 11/04/2024 14:32:43 Município de Jaguariaíva - Sistema online de orçamento abcLab.

78.594.025/0001-58

Teor Total por Elemento Individual (Manganês)	12	Nítrico-perclórica / ICP-OES / SMWW 3030 K	99,50	1.194,00
Coliformes Fecais e Totais (Quantitativo)	38	NMP/100ml/SMWW 9221 C	97,90	3.720,20
Valor total do orçamento (R\$)			13.492,40	

- Nota 1:** Declaro estar ciente que a entrega das amostras na recepção do laboratório é vista como um aceite dos preços, métodos e condições de análise, bem como prazos de entrega de resultados e políticas dos laboratórios.
- Nota 2:** Quantidade igual ou superior à 100 unidades do grupo de Solos, desconto de 15%.
- Nota 3:** Quantidade a ser enviada ao laboratório, 500 gramas.
- Nota 4:** Instruções de envio de amostras, favor consultar o FOR SQ 116 que acompanha este orçamento.





### Proposta de Prestação de Serviço - Nº: 509.2024 Rev.0

#### Identificação do Laboratório:

<b>Razão Social:</b>	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	09.944.196/0001-47		
<b>Endereço:</b>	Rua Salvador,29	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Ouro Verde do Oeste/PR	<b>CEP:</b>	85933000
<b>E-mail:</b>	adriana@elementum.far.br	<b>Telefone:</b>	+55 (45) 3251-1036

#### Dados Cliente

<b>Solicitante:</b>	JAGUARIAIVA PREFEITURA	<b>CNPJ/CPF:</b>	76.910.900/0001-38
<b>Endereço:</b>	PC ISABEL BRANCO, 142-CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI CIDADE ALTA - Jaguariaiva/PR <b>CEP:</b> 84200000		
<b>Contato:</b>	Paula de Almeida	<b>Telefone:</b>	+55 (43) 3535-9475
<b>E-mail:</b>	saudecomprasjgva@gmail.com	<b>Celular:</b>	(43) 9984-56046

#### Dados da Negociação

<b>Data Elaboração:</b>	26/04/2024	<b>Duração Contrato:</b>	02/05/2024 a 30/04/2025
<b>Cond Pagto:</b>	A Vista		
<b>Validade da Proposta:</b>	30/06/2024	<b>Soma dos Pontos:</b>	R\$ 290,91
<b>Responsável Amostragem:</b>	Laboratório	<b>Valor Total Proposta:</b>	R\$ 290,91
<b>Prazo Entrega Relatório:</b>	20 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Frete R\$ 30,00 reais por envio.

#### Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

<b>Ponto de Coleta:</b>	Água Potável - pH		
<b>Frequência:</b>	Única	<b>Matriz:</b>	Água
		<b>Origem Amostra:</b>	Água Potável
<b>Quantidade de Pontos:</b>	1	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/05/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 17,12	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 17,12
<b>Legislação/ Objetivo do Ensaio:</b>	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

#### Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH	-	ABNT NBR 7353:2019	2,00 -	Sim

<b>Ponto de Coleta:</b>	Água Potável - Cloretos		
<b>Frequência:</b>	Unica	<b>Matriz:</b>	Água
		<b>Origem Amostra:</b>	Água Potável
<b>Quantidade de Pontos:</b>	1	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/05/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,77	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 20,77
<b>Legislação/ Objetivo do Ensaio:</b>	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

#### Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Cloretos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 Cl- B	1,00 mg/L	Sim

<b>Ponto de Coleta:</b>	Água Potável - Carga Microbiana (Contagem Total de Bactérias Heterotróficas)		
<b>Frequência:</b>	Unica	<b>Matriz:</b>	Água



## Proposta de Prestação de Serviço

Quantidade de Pontos:	1	Origem Amostra:	Água Potável	
Valor Unitário:	R\$ 23,55	Previsão Primeira Amostragem:	03/05/2024	
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		Valor Total do Ponto:	R\$ 23,55

## Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Contagem Total de Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW, 24ª Edição, Método 9215 B	1,00 UFC/mL	Sim

Ponto de Coleta:	Água Potável - Cobre e Manganês (Ensaio Terceirizado)		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
		Origem Amostra:	Água Potável
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	03/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 89,06	Valor Total do Ponto:	R\$ 89,06
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

## Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Cobre Total	mg/L	PR-Tb-FQ 168	0,01	Sim
2	Manganês Total	mg/L	PR-Tb-FQ 168	0,01	Sim

Ponto de Coleta:	Água Potável - Coliformes Totais e E-coli		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
		Origem Amostra:	Água Potável
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	03/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 60,08	Valor Total do Ponto:	R\$ 60,08
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

## Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Coliformes Totais	100mL	POP.MB.042	-	Sim
2	Escherichia coli	100mL	POP.MB.041	-	Sim

Ponto de Coleta:	Água Potável - Dureza		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
		Origem Amostra:	Água Potável
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	03/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 26,31	Valor Total do Ponto:	R\$ 26,31
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

## Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Dureza Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2340 C	1,00 mg/L	Sim

Ponto de Coleta:	Água Potável - Ferro		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
		Origem Amostra:	Água Potável
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	03/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 33,25	Valor Total do Ponto:	R\$ 33,25
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		

## Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Ferro Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Fe B	0,10 -	Sim

<b>Ponto de Coleta:</b>	Água Potável - Turbidez		
<b>Frequência:</b>	Unica	<b>Matriz:</b>	Água
		<b>Origem Amostra:</b>	Água Potável
<b>Quantidade de Pontos:</b>	1	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/05/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 20,77	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 20,77
<b>Legislação/ Objetivo do Ensaio:</b>	Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021		
<b>Ensaio</b>			
<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metodologia</b>
1	Turbidez	NTU	SMWW, 24ª Edição, Método 2130 B
			<b>L.Q.</b>
			0,50 NTU
			<b>Acreditado</b>
			Sim

**Ensaio executados em laboratório provedor externo:**

Cobre Total, Manganês Total.

**Observações Importantes:**

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

**4.0. Cláusula Primeira - Condições Gerais**

- 4.1. A aprovação da proposta orçamentaria significa que o cliente analisou e está de acordo com os requisitos e metodologias apresentadas.
- 4.2. O envio de amostras ao Laboratório Elementum aprovam esta proposta orçamentária automaticamente.
- 4.3. Caso haja intenção em rescindir o contrato, o cliente deverá solicitar por escrito a qualquer momento, desde que manifeste com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O cliente poderá realizar auditoria nas dependências do Laboratório Elementum em qualquer data.

**5.0. Cláusula Segunda - Envio de Amostras e Ensaio**

- 5.1. As metodologias para realização dos ensaios são oficiais ou validadas pelo Laboratório Elementum, elas são apropriadas para o ensaio para que atendam as necessidades do cliente.
- 5.2. O número de amostras encaminhadas no mês, em vigência, será determinado pela cliente. Não há data limite no mês para envio das amostras.
- 5.3. O Laboratório Elementum disponibiliza as instruções de coleta no site [www.elementum.far.br](http://www.elementum.far.br) mediante login e senha fornecidos após aprovação do contrato. As amostras devem ser cadastradas antes do envio e identificadas com o número gerado no site.
- 5.4. A coleta, identificação e preservação das amostras, serão de responsabilidade do cliente.
- 5.5. Caso o cliente faça parte da rota de coleta terceirizada pelo Laboratório Elementum, o mesmo compromete-se a deixar as amostras prontas na data e horário solicitado. Se a coleta for confirmada e as amostras não estiverem prontas, a taxa de coleta será cobrada normalmente e o próximo envio, ficará por conta do cliente.
- 5.6. O Laboratório Elementum fornece material para coleta de água durante o contrato vigente. Ao receber, o cliente deverá conferir os itens, caso esteja faltando material, terá o prazo de 3 (três) dias após o recebimento do material para solicitar a reposição do mesmo. Se não houver pronunciamento por parte do Cliente no prazo mencionado acima, SERÁ CONSIDERADO CONFORME TODOS OS ITENS. Caso necessitar material extra, será cobrado valor adicional.
- 5.7. ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DE CADASTRO DA AMOSTRA, em caso de solicitação de alteração no relatório de ensaio, incluindo informações não previamente informadas no cadastro da amostra, o mesmo deverá ser realizado via e-mail com justificativa da alteração. Será cobrada uma taxa administrativa de R\$25,00 para cada relatório versionado.
- 5.8. O cliente deve informar o Laboratório Elementum, os riscos que seu produto pode apresentar durante o ensaio.

**6.0. Cláusula Terceira - Pagamento**

- 6.1. O valor acordado será cobrado através do boleto bancário, o mesmo é encaminhado junto com a nota fiscal pela plataforma "Conta Azul". Todas as amostras encaminhadas no mês em vigência serão somadas e multiplicadas pelo valor acordado.
- 6.2. Após a data limite para a realização do pagamento da fatura, incidirá multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros de mora mensal.
- 6.3. Caso houver atraso na parcela mensal, o Laboratório Elementum poderá exercer o direito de rescisão de contrato. Ocorrendo rescisão contratual por falta de pagamento, o Cliente ficará responsável pela quitação dos débitos existentes aos ensaios já realizados, assim como todas as despesas com honorários de advogados e outros que venham a ser necessários no caso de execução de dívida.
- 6.4. As partes elegem o Foro da cidade de Toledo/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

**7.0. Cláusula Quarta - Obrigações**

- 7.1. As partes se comprometem a manter a confidencialidade e imparcialidade de todos as informações e documentos envolvidos nesta prestação de serviço.
- 7.2. O Laboratório Elementum assume o compromisso de dar andamento a realização dos ensaios contratados estabelecidos acima, logo após o recebimento das amostras, respeitando a ordem de chegada, salvo em decorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 da lei 10.406 de janeiro de 2002 que institui o CCB- Código Civil Brasileiro.
- 7.3. O prazo de liberação do relatório de ensaio via sistema Ultra Lims é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da amostra no laboratório, exceto nos casos de estudos em que o prazo de liberação deverá ser acordado na negociação. Os relatórios de estudo serão encaminhados via e-mail para aprovação e disponibilizados cópia física, não sendo disponibilizados via sistema informatizado.
- 7.4. Regra de Decisão: ao realizar a declaração de conformidade em seus relatórios de ensaio, o Laboratório considera a incerteza de medição para mais quando as especificações contemplam limites máximos e a incerteza é considerada para menos quando as especificações contemplam limites mínimos. Para as faixas, o Laboratório considera a incerteza de medição tanto para mais quanto para menos.
- 7.5. As amostras encaminhadas serão retidas por um período de três meses a contar da data de realização dos ensaios. Após este período as mesmas serão descartadas conforme procedimento interno do Laboratório Elementum, exceto as amostras para ensaio microbiológico e para água, que serão

descartadas logo após a realização dos ensaios.

7.6. O Laboratório Elementum não assume responsabilidade pelas informações incompletas relacionadas à amostra enviada pelo cliente.

7.7. As amostras encaminhadas serão retidas por um período de três meses a contar da data de realização dos ensaios. Após este período as mesmas serão descartadas conforme procedimento interno do Laboratório Elementum, exceto as amostras para ensaio microbiológico e para água, que serão descartadas logo após a realização dos ensaios.

7.8. O Laboratório Elementum não deve divulgar ou fornecer qualquer tipo de informação. Na hipótese de solicitação judicial, o Laboratório Elementum deverá divulgar as informações as Autoridades e, exceto se proibido por lei, notificar o cliente sobre as informações fornecidas

7.9. O Laboratório Elementum autoriza a divulgação de seu nome pelo cliente, na condição de prestador de serviços credenciado, durante a vigência deste contrato, sem quaisquer ônus e vice-versa.

**8.0. Canais de Dúvidas, Sugestões e Reclamações**

Segue: Por e-mail: elementum@elementum.far.br Fone: (45) 3251-1036; (45) 3251-1492 ou (45) 99990-9452 Pessoalmente: Rua Salvador, 29 - Centro. Ouro Verde do Oeste/PR

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



*Gessiane Maria Guimarães*  
Gessiane Maria Guimarães  
Analista Sênior Vendas

Gessiane Maria Guimarães

Analista Sênior Vendas



TABELA DE PREÇO DE ANÁLISES LABORATORIAIS

Parâmetro	Matriz	Valor em UPF	Valor em Reais	Laboratórios Executantes	Prazo Máximo para o Resultado (em dias)	Município	Disponibilidade
Alcalinidade de Bicarbonatos	Água Doce	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/ERLON	28	Londrina	Disponível
				Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
Alcalinidade de Carbonatos	Água Doce	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/ERLON	28	Londrina	Disponível
				Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
Alcalinidade de Hidróxidos	Água Doce	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/ERLON	28	Londrina	Disponível
				Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
Alcalinidade Total	Água Doce	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/ERLON	28	Londrina	Disponível
				Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
Alumínio	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Efluente Líquido			Metals	28	CURITIBA	Disponível
Alumínio Dissolvido	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Efluente Líquido			Metals	28	CURITIBA	Disponível
Anidrido Sulforoso	Atmosfera	0,53	R\$72,50	Qualidade do Ar	7	CURITIBA	Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível
Bário	Efluente Líquido			Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível
Bário Dissolvido	Sedimento de Fundo Solo			Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível
Cádmio	Efluente Líquido			Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	CURITIBA	Disponível

Ádmio Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA Disponível
Álclio	Material Biológico Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA Disponível
Álclio (FQ)	Água Doce Água Salobra	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA Disponível
Álclio Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Físico Química/ERLON	28	Londrina Disponível
Chumbo	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Físico Química/ERTOL	28	Toledo Disponível
Chumbo Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA Disponível
Cianeto	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Resíduos Sólidos	0,52	R\$71,13	Metals	28	CURITIBA Disponível
Cloreto	Água Doce Água Salobra	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA Disponível
Clorofila a	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	2,26	R\$309,15	Físico Química/ERLON	28	Londrina Disponível
Cobalto	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Físico Química/ERTOL	28	Toledo Disponível
Cobalto Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Limnologia/CTBA	45	CURITIBA Disponível
Cobre	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA Disponível
Cobre Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA Disponível







Amostra Padrão	Água Doce	0,15	R\$20,52	Ecotoxicologia	60	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Amostra Padrão			Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
Enterococo	Água Salina	0,8	R\$109,43	Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
	Água Doce			Físico Química/ERTOL	28	Toledo	Disponível
	Água Salina			Microbiologia/CTBA	9	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
Escherichia coli - EC	Água Doce	0,4	R\$54,72	Microbiologia/CTBA	9	CURITIBA	Disponível
	Água Salina			Microbiologia/CTBA	9	Toledo	Disponível
	Água Salobra			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Amostra Padrão			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
Escherichia coli - Qualitativo	Água Doce	0,4	R\$54,72	Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Água Salina			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Água Salobra			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Amostra Padrão			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
Escherichia coli - T.M	Água Doce	0,4	R\$54,72	Microbiologia/CTBA	9	CURITIBA	Disponível
	Água Salina			Microbiologia/CTBA	9	Toledo	Disponível
	Água Salobra			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
	Amostra Padrão			Microbiologia/ERTOL	9	Toledo	Disponível
Fenóis	Água Doce	0,52	R\$71,13	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
Ferro	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Metals	28	Toledo	Disponível
Ferro Dissolvido	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURITIBA	Disponível
	Água Salobra			Metals	28	Toledo	Disponível
	Efluente Líquido			Metals	28	Toledo	Disponível
Sedimento de Fundo	Água Doce	2,77	R\$378,91	Limnologia/CTBA	45	CURITIBA	Disponível
Material Biológico	Água Doce	0,28	R\$38,30	Físico Química/CTBA	28	CURITIBA	Disponível
Água Salobra	Água Doce			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
Efluente Líquido	Água Salobra			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
Amostra Padrão	Água Doce			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
Água Salina	Água Salobra			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível
Água Salobra	Água Salobra			Físico Química/CTBA	28	Toledo	Disponível





Granulometria	Efluente Líquido Sedimento de Fundo Amostra Padrão	1	R\$136,79	Sedimentometria	25	CURTTIBA Disponível
Macroinvertibrado Bentônico	Água Doce Sedimento de Fundo	4,97	R\$679,85	Limnologia/CTBA	45	CURTTIBA Disponível
Magnésio	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Magnésio (Fq)	Água Doce Água Salobra Amostra Padrão	0,15	R\$20,52	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Magnésio Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo	1,09	R\$149,10	Físico Química/CTBA Físico Química/ERLON Físico Química/ERTOL	28 28 28	Londrina Disponível Toledo Disponível
Manganês	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Manganês Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Solo Material Biológico	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Mercurio	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,24	R\$169,62	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Microcistina	Água Doce Água Salina Água Salobra Material Biológico Sedimento de Fundo Solo	2	R\$273,58	Limnologia/CTBA	45	CURTTIBA Disponível
Níquel	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Níquel Dissolvido	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo Solo Material Biológico	1,09	R\$149,10	Metals	28	CURTTIBA Disponível
Nitrato	Água Doce Água Salina Água Salobra Amostra Padrão	0,38	R\$51,98	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
				Físico Química/ERLON Físico Química/ERTOL	28 28	Londrina Disponível Toledo Disponível

Nitrito	Água Doce Água Salobra Amostra Padrão	0,28	R\$38,30	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,28	R\$38,30	Físico Química/ERLON Físico Química/ERTOL	28 28	Londrina Disponível Toledo Disponível
Nitrogênio Amôniacal	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,28	R\$38,30	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Nitrogênio Kjeldahl	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido Sedimento de Fundo	0,52	R\$71,13	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Nitrogênio Orgânico	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	0,52	R\$71,13	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Nitrogênio Total	Água Doce Amostra Padrão	0,52	R\$71,13	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Óleos e graxas	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,94	R\$128,58	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Óleos Minerais	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,94	R\$128,58	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,94	R\$128,58	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
Oxigênio dissolvido	Água Doce Água Salina Água Salobra Amostra Padrão	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28	CURTTIBA Disponível
	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,15	R\$20,52	Físico Química/ERLON Físico Química/ERTOL	28 28	Londrina Disponível Toledo Disponível
pH	Água Doce Água Salina Água Salobra Efluente Líquido Amostra Padrão	0,15	R\$20,52	Amostragem	7	CURTTIBA Disponível
Potássio	Água Doce Água Salobra Efluente Líquido	1,09	R\$149,10	Metais	28	CURTTIBA Disponível









Parâmetro	Descrição	Quantidade	Valor	Unidade	Disponibilidade
Toxicidade aguda para o microcrustáceo Daphnia magna	Água Doce	4,73	R\$647,02	Ecotoxicologia	60 CURITIBA Disponível
	Água Salina				
Turbidez	Água Salobra	5,35	R\$731,83	Ecotoxicologia	60 CURITIBA Disponível
	Efluente Líquido				
Zinco	Água Doce	0,15	R\$20,52	Físico Química/CTBA	28 CURITIBA Disponível
	Água Salobra			Físico Química/ERLON	28 Londrina Disponível
Zinco Dissolvido	Amostra Padrão			Físico Química/ERTOL	28 Toledo Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metais	28 CURITIBA Disponível
Zooplâncton	Água Salobra			Metais	28 CURITIBA Disponível
	Efluente Líquido			Metais	28 CURITIBA Disponível
	Água Doce	1,09	R\$149,10	Metais	28 CURITIBA Disponível
	Água Salobra			Metais	28 CURITIBA Disponível
	Sedimento de Fundo	2,77	R\$378,91	Limnologia/CTBA	45 CURITIBA Disponível
	Solo			Limnologia/ERTOL	45 Toledo Disponível
	Material Biológico				
	Água Doce				







Data da Proposta: 26/04/2024

**DADOS DO CLIENTE**

**Solicitante:** MUNÍCIPIO DE JAGUARIAIVA  
**N. Fantasia:** Jaguariaiva Prefeitura  
**Endereço:** PC Isabel Branco, 142, Centro Adm Prefeito Otelio Renato Baroni  
**Cidade:** Jaguariaiva  
**A/C:** Ana Paula  
**Fone:** (43) 3535-9475

**CPF/CNPJ:** 76.910.900/0001-38  
**Bairro:** Cidade Alta  
**Estado:** PR  
**E-mail:** saudecomprasjgva@gmail.com

**DADOS DA PROPOSTA**

**Referência:**

Análises laboratoriais em amostra de água.

**RESUMO DA PROPOSTA**

Descrição	Tipo de Amostra	Qtde.	Prazo de Entrega*	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Água	Água	1	20 dia(s)	208,00	208,00

\* Prazo de entrega dos relatórios em dias a contar da data de entrada da amostra.

**PREÇO TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 208,00 ( duzentos e oito reais )**

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

**1. Água**

**Objetivo:** Análises laboratoriais em amostra de Água - Em atendimento à/ao Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.

Parâmetros	VMP	Unidade	Metodo	Valor Unitário R\$
Cloreto	250,0	mg/L	SM 4500-Cl- B	20,00
Cobre Total(*)	2,0	mg/L	EPA 3015 A / SM 3030 B	20,00
Dureza Total	300,0	mg/L	SM 2340 C	18,00
Ferro Total (*)	0,3	mg/L	EPA 3015 A / SM 3030 B	20,00
Manganês Total(*)	0,1	mg/L	EPA 3015 A / SM 3030 B	20,00
Turbidez	5,0	NTU	SM 2130 B	20,00
pH	6,0 - 9,0	-	SM 4500-H+ B	20,00
Coliformes Totais	Ausência	/100mL	SM 9223 B	70,00
Escherichia coli	Ausência	/100mL	SM 9223 B	
<b>Valor total / 1 amostra = R\$</b>				<b>208,00</b>

**Frascos:**

- 1x - Frasco plástico incolor de 1000mL
- 1x - Frasco plástico incolor de 200mL
- 1x - Frasco de plástico incolor de 200mL. Amostra deve ser preservada com Ácido Nítrico concentrado até pH < 2,00.
- 1x - Frasco de plástico incolor 100mL estéril. Amostra preservada com tiossulfato de sódio.

(\*) - Ensaios realizados em laboratório terceirizado o qual é qualificado pelo sistema de gestão da Limnobras.

VMP - Valor Máximo Permitido

SM - APHA, AWWA, WEF. Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 23 ed. 2017.

EPA - USEPA: United States Environmental Protection Agency.

Genér - Metodologia genérica para Análises genéricas em Produtos genérico sem Padrão

**Forma de pagamento\***

15 dias a contar da data da emissão dos relatórios técnicos

(\*) Após aprovação do cadastro

**Prazo de validade da proposta**



Data da Proposta: 26/04/2024

30 dias a contar da data de emissão desta proposta.

#### Confidencialidade

Todas as informações originadas na prestação dos serviços contratados são tratadas pela LimnoBras de forma confidencial. A LimnoBras não disponibiliza, em domínio público, qualquer informação dos seus clientes sem autorização prévia.

#### Considerações gerais

1. Para o início dos serviços enviar para o setor SECRETARIA no e-mail secretaria@limnobras.com.br o número da proposta e a quantidades de coletas de cada item.
2. É de responsabilidade do cliente o fornecimento/conferência das informações referentes à identificação das amostras, bem como demais informações que comporão o Relatório de Ensaio. Caso seja necessária correção de alguma informação e emissão de uma 2ª via de Relatório de Ensaio, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 por Relatório. Para qualquer correção que implique em custo, o cliente deverá autorizar a re-emissão e pagamento.
3. A metodologia proposta para cada parâmetro pode ser substituída por outra metodologia também oficial e adequada ao tipo de matriz. Toda a mudança será informada ao cliente previamente.
4. Regra de Decisão: NÃO serão considerados os valores das estimativas incerteza expandida dos ensaios realizados para definir a declaração de conformidade quando solicitado comparação com alguma legislação.

#### 5 – COLETAS REALIZADAS PELA LIMNOBRAS

- 5.1. Caso a LimnoBras seja responsável pelas coletas e estas não possam ser executadas em função de fatos que independam de sua vontade, ou devido a condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, será feita a cobrança do valor integral da coleta.
- 5.2. As coletas efetuadas pela LimnoBras serão realizadas de acordo com normas oficiais.
- 5.3. Caso houver necessidades específicas, impostas pelo CLIENTE, para acesso ao local de coleta, tais como integrações, apresentação de documentos, deverão ser informadas pelo CLIENTE antes de aceite de proposta.

#### 6 – COLETAS REALIZADAS PELO CLIENTE

- 6.1. Caso a amostragem seja realizada pelo solicitante, entrar em contato com o laboratório para receber as orientações necessárias visando garantir a correta execução dos procedimentos e integridade da amostra. Ou também solicitar instruções via e-mail para secretaria@limnobras.com.br ou acesso ao site <https://limnobras.com.br/> para vídeos de instruções de coleta com login e senha.
- 6.2. A retirada do material é de responsabilidade do cliente, bem como sua devolução. Caso a devolução não ocorra será cobrado o valor de R\$300,00.
- 6.3. Coleta, preenchimento das fichas de coleta, identificação e transporte das amostras é de responsabilidade do cliente.
- 6.4. As amostras, ao chegar ao laboratório, serão verificadas e qualquer irregularidade que possa eventualmente comprometer os resultados analíticos (amostras fora das condições ideais de preservação, quantidade, identificação e extraviadas), o cliente será comunicado antes do início dos serviços de análise. Fica de total responsabilidade a continuidade ou não dos ensaios pelo CLIENTE, bem como qualquer alteração dos resultados será exclusiva do CLIENTE.

#### 7 – RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

- 7.1. Laboratório de Microbiologia: o horário de recebimentos de amostras no Laboratório de Microbiologia (Av Brigadeiro Franco, 4530 – Curitiba - PR) é de segunda a quarta feira das 07:45 as 17:30, na quinta feira das 08:00 até as 13:00, exceto feriados e finais de semana. Amostras entregues após esses horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte. Amostras contendo parâmetro com validade de 24 horas, DEVEM ser entregues com 2 horas úteis antes do vencimento. Caso precise enviar amostras fora do horário estipulado na sexta-feira entrar em contato antecipadamente.
- 7.2. Laboratório Físico Químico: o horário de recebimento de amostras no Laboratório de Físico Químico (Rua Lamenha Lins, 2498 – Curitiba – PR) é de segunda a quinta-feira das 08:00 as 17:00 e sexta feira das 08:00 as 12:00. Caso precise enviar amostras fora do horário estipulado na sexta-feira entrar em contato antecipadamente.

#### 8 – PRAZOS DE ENTREGA

De acordo com a proposta orçamentária a contar com a data de entrada da(s) amostra(s).

Os relatórios de ensaios serão disponibilizados por meio eletrônico através do nosso site ([www.limnobras.com.br](http://www.limnobras.com.br)), para acesso será enviado no e-mail cadastrado login e senha.

#### 9 - FINANCEIRO

- 9.1. A LIMNOBRAS não cancela notas fiscais de serviço fora do mês de emissão, solicitamos a gentileza de conferir e confirmar o recebimento da nota



**Data da Proposta:** 26/04/2024

fiscal anexo.

9.2. Pedidos de cancelamento ou reclamações posteriores a esse prazo não serão aceitos.

9.3. Caso haja outro e-mail para envio da nota fiscal favor nos informar.

9.4. Forma de pagamento: à vista: a nota será emitida a contar a data de entrada da amostra.

9.5. Caso o cliente necessite mencionar o número do pedido de compra na nota fiscal. encaminhar o pedido até a data coleta para os e-mails secretaria e adm@limnobras.

9.6. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado é de R\$ 200,00.

--

**Atenciosamente**

Fabio Ornarolli de Andrade  
Fone/Fax: (41) 3332-2321  
E-mail: comercial@limnobras.com.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 06 de maio de 2024.

**Ref.: Protocolo Nº 5709/2024**

À

**Diretora de Compras e Licitação:**

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MAIO.**



Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2732810 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COLIFORMES TOTAIS**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	4	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	38,000	60,0800	2283,0400	Sim ***	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	4	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	38,000	38,5000	1463,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	4	FUNDACAO DO ABC	-	38,000	86,1000	3271,8000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	4	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	38,000	54,7200	2079,3600	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>59,8500</b>	<b>2274,3000</b>	

**Material: 2732805 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA DUREZA**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	5	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	20,5200	246,2400	Sim ***	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	5	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	19,8000	237,6000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	5	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	99,5000	1194,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	5	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	12,000	26,3100	315,7200	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	5	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	18,0000	216,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>36,8260</b>	<b>441,9100</b>	

**Material: 2732806 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA E. COLI**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	6	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	38,000	66,0000	2508,0000	Sim ***	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	6	FUNDACAO DO ABC	-	38,000	97,9000	3720,2000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	6	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	38,000	70,0000	2660,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	6	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	38,000	54,7200	2079,3600	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>72,1550</b>	<b>2741,8900</b>	

**Material: 2732807 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA FERRO**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	7	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	38,5000	462,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	7	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	99,5000	1194,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	7	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	12,000	33,2500	399,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	7	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	20,0000	240,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	7	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	149,1000	1789,2000	Não



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 23/05/2024 até 24/05/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2732751 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA PH</b>										
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	7,7000	92,4000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	1	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	28,8000	345,6000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	1	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	12,000	17,1200	205,4400	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	1	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	20,0000	240,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	20,5200	246,2400	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>18,8280</b>	<b>225,9400</b>	
<b>Material: 2732802 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA CLORETO</b>										
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	88,0000	1056,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	2	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	52,5000	630,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	2	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	12,000	20,7700	249,2400	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	2	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	20,0000	240,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	2	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	20,5200	246,2400	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>40,3580</b>	<b>484,3000</b>	
<b>Material: 2732803 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COBRE</b>										
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	3	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	20,0000	240,0000	Sim ***	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	3	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	38,5000	462,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	3	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	99,5000	1194,0000	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	3	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	12,000	89,0600	1068,7200	Não	
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	3	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	149,1000	1789,2000	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>79,2320</b>	<b>950,7800</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							Preço Médio -->	816,8400	

**Material: 2732808 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA MANGANÉZ**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	8	FUNDACAO DO ABC	-	12,000	99,5000	1194,0000	Sim ***
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	8	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	12,000	38,5000	462,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	8	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	12,000	20,0000	240,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	8	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	12,000	149,1000	1789,2000	Não
							Preço Médio -->	921,3000	

**Material: 2732809 - ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA TURBIDEZ**

49/2024	24/05/2024	24/07/2024	9	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	-	26,000	14,5200	377,5200	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	9	FUNDACAO DO ABC	-	26,000	28,8000	748,8000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	9	ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	-	26,000	20,7700	540,0200	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	9	LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTD	-	26,000	20,0000	520,0000	Não
49/2024	24/05/2024	24/07/2024	9	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -	-	26,000	20,5200	533,5200	Não
							Preço Médio -->	543,9700	
							Preço Médio Total -->	9401,2300	



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 24 de maio de 2024.

**Ref. Protocolo N° 5709/2024**

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**



### **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO**

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à contratação de laboratório especializado para realizar análise de água.

**R\$ 9,401,23** (nove mil, quatrocentos e um reais, vinte e três centavos)

Subcrevo-me,

**PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**

**Diretora do Departamento de Compras e Licitações**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PARECER CONTÁBIL Nº. 107/2024**

1

PROTOCOLO Nº. 5709/2024

**Da consulta:**

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de laboratório especializado para realizar análise de água.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 9.401,23 (nove mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária

**Elemento de Despesa:** (356) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 498 – Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (334) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariáiva em, 27 de maio de 2024.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**

Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 78/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
**Vigência:** 15  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água utilizada no Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA PH	UNI	12	225,84
2	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA CLORETO	UNI	12	484,20
3	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COBRE	UNI	12	950,76
4	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COLIFORMES TOTAIS	UNI	38	2.274,30
5	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA DUREZA	UNI	12	441,84
6	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA E. COLI	UNI	38	2.741,70
7	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA FERRO	UNI	12	816,84
8	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA MANGANÊZ	UNI	12	921,24
9	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA TURBIDEZ	UNI	26	543,92

**Total Previsto: 9.400,64**

Jaguariaíva, 10 de Junho de 2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 468/2024



**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/05/2024**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535.9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA



**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

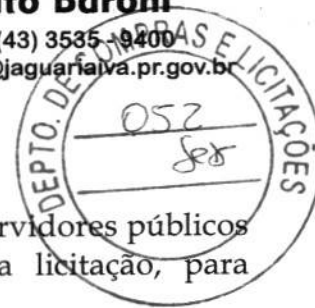


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA



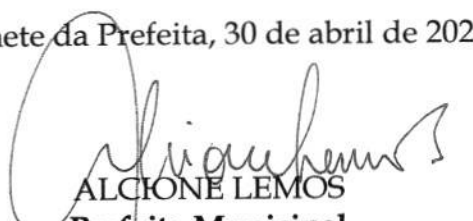
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

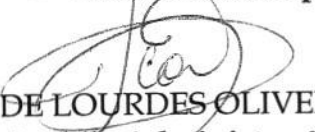
**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
35/2024**



**CONTRATANTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)

**OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 9.400,64** (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais, setenta e sete centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 08/07/2024 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço global

**MODO DE DISPUTA:**  
aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054  
28

#rumcaos200anos

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

### Processo Administrativo Nº 78/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 24 de junho de 2024 às 09h30min do dia 08 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h31min às 09h59min do dia 08 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 08 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água utilizada no Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**1.1.** A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.2.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 107/2024.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbacas20Anos

**3.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

**3.3.1** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 06.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 3 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





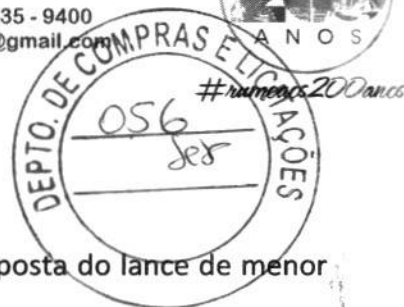
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

**4.8.** Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**4.9** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



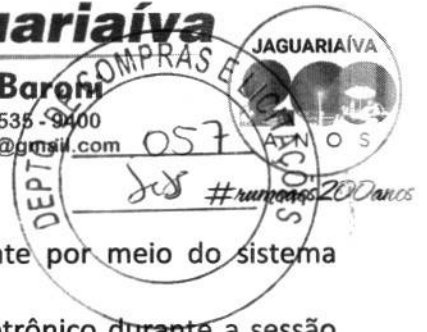


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**4.10** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.11** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.12** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.13** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.13.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.13.2** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**4.13.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.13.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

**4.13.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.13.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.14** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

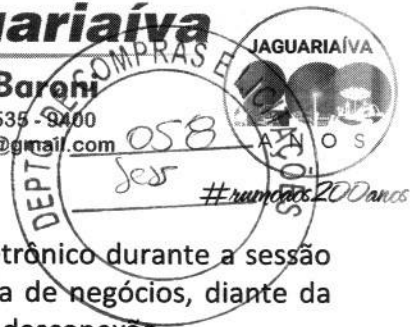




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1** Valor unitário;
- 6.1.2** Marca;
- 6.1.3** Fabricante;
- 6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





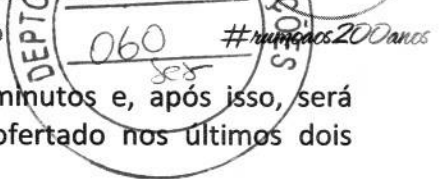
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

**7.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.1** entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.7.2.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.2.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.2.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.2.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**8.7.2.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.2.6** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).





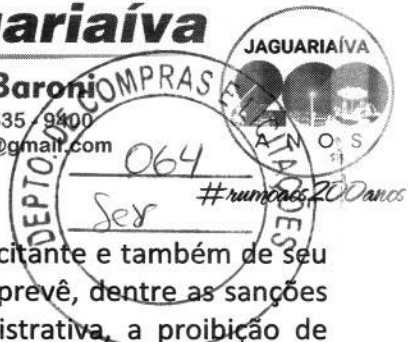


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.5** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.5.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.5.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



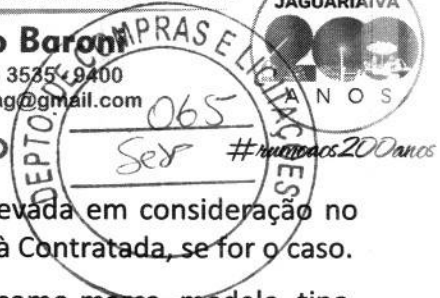


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**10.6** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.6.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.7** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.7.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.10** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





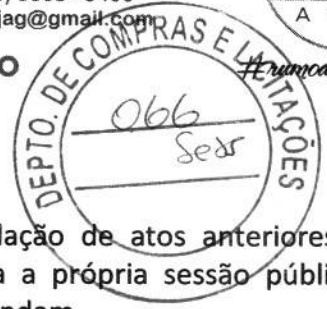
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





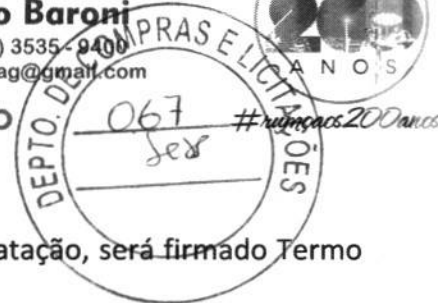
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.4** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

**15.5** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.6.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**15.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1** Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

**16.2** Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

**16.3** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**16.4** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**16.5** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**16.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

### 19 DO PAGAMENTO

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3** apresentar documentação falsa;

**20.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6** não mantiver a proposta;

**20.1.7** cometer fraude fiscal;

**20.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

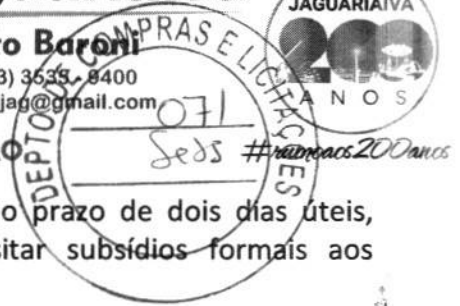
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

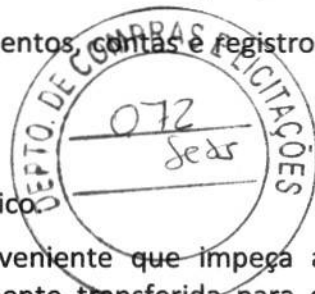
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato**



Jaguariáiva, 10 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Análises da Água nos produtos de enxágue da área de limpeza do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	PH		12	18,82	225,84
2	CLORETOS		12	40,35	484,20
3	COBRE		12	79,23	950,76
4	COLIFORMES TOTAIS		38	59,85	2.274,30
5	DUREZA		12	36,82	441,84
6	E.COLI		38	72,15	2.741,70
7	FERRO		12	68,07	816,84
8	MANGANÊS		12	76,77	921,24
9	TURBIDEZ		26	20,92	543,92
TOTAL				<b>473,01</b>	<b>9.400,64</b>

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global;

2.5. O local da coleta de amostras para a execução do serviço será:

- Hospital Municipal Carolina Lupion, endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., horário a combinar.

- Secretaria Municipal de Saúde, endereço: R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº101, Cidade Alta.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Mariana da Luz Carneiro/ Gisele Marins

2.7. As amostras deverão ser transportadas em caixa refrigerada, até o laboratório que realizará as análises.

2.8. A coleta deverá ser realizada 2 vezes ao ano e/ou quando o setor de Vigilância Sanitária julgar necessário.

2.9. O prazo para execução do objeto do presente termo de referência não será superior a 15 dias após o recebimento das amostras, conforme Solicitação de Fornecimento.

2.9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato, prorrogáveis nos termos da legislação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**2.10.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

Justifica-se a contratação de Laboratório especializado em análises de água para a prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química, em atendimento a resolução SESA nº 1.102/2021 e Deliberação CIB/PR nº 341/2021 (PROVIGIA PARANÁ) do Setor de Vigilância Sanitária, onde se faz necessária a realização de análises específicas para determinar a potabilidade de água para consumo, tanto como para garantir a qualidade da água que está sendo disponibilizadas aos munícipes.

E, em atendimento também da solicitação da Comissão de Controle de infecção Hospitalar, que apresenta a demanda conforme a Resolução SESA nº165/2016, de análise da água que é utilizada na C.M. E. - Central de Material Esterilizável do Hospital Municipal Carolina Lupion.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

**4.1.** A presente contratação tem como objetivo principal analisar a qualidade da água, distribuída ao município, determinando a turbidez e a potabilidade da água oferecida para consumo dos munícipes;

**4.2.** Tem também como objetivo evitar contaminações nas bancadas e nos instrumentais lavados na Central de Material Esterilizável.

**4.3.** A Empresa vencedora deverá ofertar, sem custo adicionais, os frascos esterilizados ou recipientes adequados para a realização da coleta das amostras, que serão enviadas para a realização das análises solicitadas.

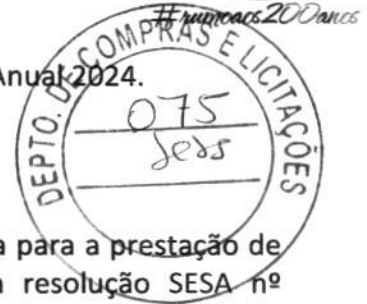
Para o item definido neste certame, trata-se de serviço prestado por Laboratórios especializados em Análises microbiológica e físico-química, porém não exclusivos, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

**4.4.** A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

**4.5.** O parcelamento dos itens nessa contratação não é aplicável.

#### 4.6. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4.7. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Disponibilizar os frascos, ou recipientes adequados, juntamente com orientação de como deverá ser realizada a coleta.
- d. Emitir o laudo da análise.
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- j. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**5.1.** O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

-A fim de assegurar a credibilidade e confiabilidade dos resultados das análises realizadas, o laboratório de ensaio deve estar acreditado segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO.

-Será exigida a comprovação de acreditação do laboratório ou comprovação da existência de Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025, nos termos do Art. 21, da Portaria nº888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**5.1.1.** Em relação aos critérios de sustentabilidade, utilizam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

**5.1.2.** Para a execução do objeto há necessidade de orientações de como deverá ser realizada a coleta e condução das amostras até o laboratório contratado.

**5.1.3.** Há necessidade de apresentação de laudos de análises clínicas constando o resultado da análise realizada, bem como relatório da descrição do serviço prestado e materiais utilizados.

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 24 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- Será recebido os frascos ou recipientes enviados pelo laboratório vencedor desta Ata, com a devida orientação de como deverá ser realizada as coletas;
- Será previamente designado funcionário responsável pelas coletas das amostras;
- Será enviado para o Laboratório realizar as análises solicitadas;
- E por fim, será enviado o relatório das análises realizadas, juntamente com o Laudo determinando o resultado das amostras coletadas.

6.1. O prazo de entrega do serviço(laudo) é de 15 dias, contados a partir da data de envio das amostras enviadas para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão dispostos na Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

### 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega serviço é de 15 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário a combinar.

8.2. Os bens de serviço serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





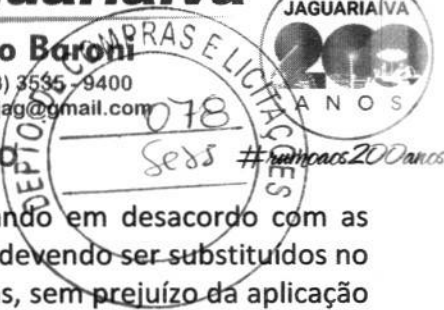
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- A empresa vencedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a prestação do serviço.





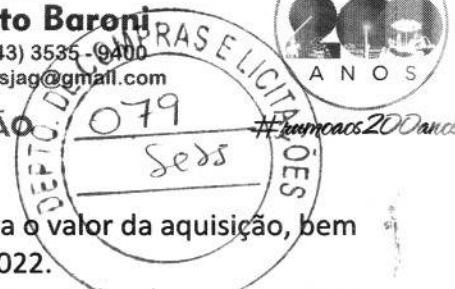
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados os seguintes parâmetros:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- [https://celepar7.pr.gov.br/depam/menu/tabelas/tabelas\\_precos/frm\\_consulta\\_precos.asp](https://celepar7.pr.gov.br/depam/menu/tabelas/tabelas_precos/frm_consulta_precos.asp)  
- <https://abclaboratorios.com.br/>

IV - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

### 2.069 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.498

### 2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.303







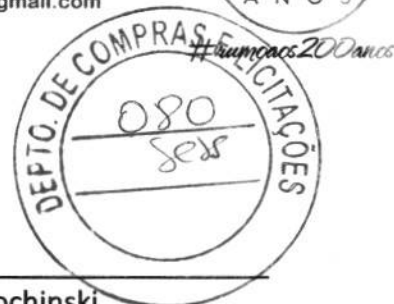
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 12. IDENTIFICAÇÕES:



\_\_\_\_\_  
Mariana da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem – HMCL

\_\_\_\_\_  
Washington Luiz Pietrochinski  
Superintendente HMCL

\_\_\_\_\_  
Gisele Marins  
Coord. Depto. de Vigilância em Saúde

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras -SEMUS

\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 29 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

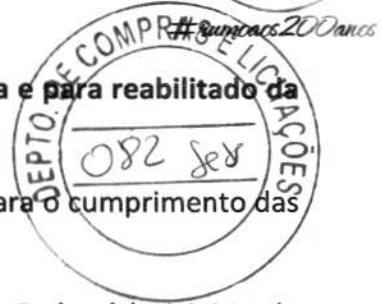


**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).



**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

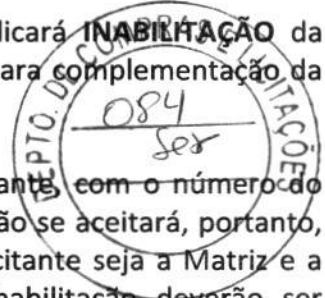
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Dé no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 33 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200Anos

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

(Processo Administrativo nº 78/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200anos

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	



- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
  - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
  - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





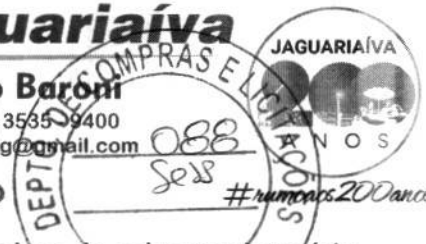


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

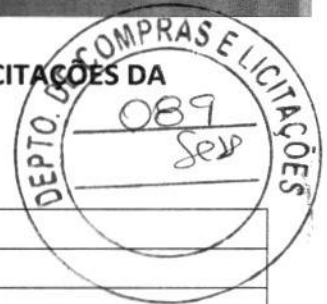


**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#humcaos200anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

### ANEXO VI CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 38 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

(Processo Administrativo nº 78/2024)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Pag. 39 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

(Processo Administrativo nº 75/2024)



\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs20Anos

## ANEXO IX- MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 78/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



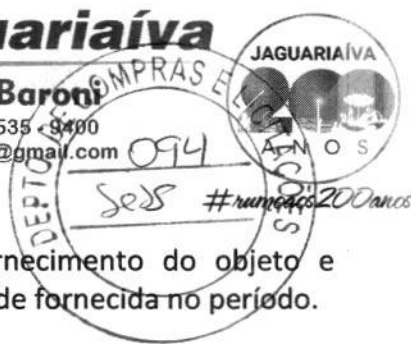


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

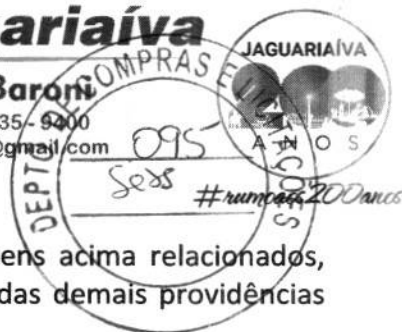




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado, que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 5709/2024

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água.

**Pregão Eletrônico: 35/2024**

**Processo Administrativo: 78/2024**

Priscila Angelo da Luz de Melo

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ào Procurador Mathews  
para examinar parecer.

Juliano Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO



**PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 35/2024.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MONITORAMENTO E ANÁLISE DA ÁGUA.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 5.709-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacos20Anos



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

**II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente – qual seja a, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água–, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Secretaria Municipal de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rancaos200anos

Saúde adotou o critério de menor preço por Item, de forma correta em seu termo de referência. Entretanto, o Departamento de Compras no Edital adotou o menor preço GLOBAL.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

**SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Do que se extrai do referido entendimento sumulado é que, a despeito da regra determinar a adjudicação por item e, não por menor preço global, sempre que o objeto do certame exigir é possível que se adote a modalidade por preço global. Parece-nos ser o caso, considerando que o objeto, per si, não se trata de um ou mais itens e sim a contratação de empresa para transporte dos resíduos hospitalares.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço GLOBAL, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9460





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprando ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocms200anos

que determina o art. 25<sup>2</sup> da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramos200anos

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200anos

aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **35/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rançocas200anos

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, **entretanto, considero que deverá constar no presente certame justificativa em relação à utilização da escolha do Pregão Eletrônico por Menor Preço Global em detrimento do Menor Preço por Item, nos termos da súmula 247 do TCU. Nota-se que a Secretaria Municipal de Saúde no item 2.4 do Termo de Referência escolheu o Menor Preço por Item.**

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 17 de junho de 2024.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumocacs200ano



A SECRETARIA DE SAÚDE

Sra. Secretária

Para fazer a justificativa em relação a escolha do Pregão Eletrônico por preço global, em detrimento do menor preço por item, nos termos da Súmula 247 do TCU

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 17 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Processo 5709/2024**



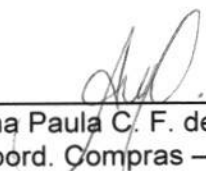
Ao  
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações.

Encaminho o Processo 5709/2024, para correção conforme apontado pelo  
procurador.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e  
distinta consideração.

Jaguariaíva, 19 de junho de 2024

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. Compras – SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Processo 5709/2024**



A


Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações.

Em resposta ao questionamento do Procurador, venho por meio deste retratar a informação, onde inicialmente foi informado realizar a contratação menor preço por item devido a necessidade de contratação de uma empresa para realizar a Análise de qualidade da água, salientamos que a contratação poderá ser realizada como Menor preço global, devido a algumas análises serem realizadas em conjunto, e os laudos serem entregues todos na mesma data, garantindo assim, um controle de qualidade das amostras enviadas ao fornecedor.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jaguariáiva, 19 de junho de 2024

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. Compras – SEMUS

  
\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



## Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRONICA Nº 047/2024  
Processo nº 090/2024  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO UV (INSUFILME), INCLUSO INSTALAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 25/06/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

ITAÚNA DO SUL, 20 de junho de 2024.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito Municipal

68392/2024

## Ivatuba

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 014/2024(90014/2024) - PMI  
##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PMI.  
TIPO: Menor preço por lote.  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo Transporte de Passageiros para a Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de julho de 2024 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba/Pr, 20 de junho de 2024.  
##ASS Sergio Jose Santi  
##CAR Prefeito

68600/2024

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 08 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 08 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>  
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

68423/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>  
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de julho de 2024**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), visando a **OBRA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, EXECUÇÃO DE 900 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, PEQUENO TRECHO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM E 1 (UMA) AUTORIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE LINHA FÉRREA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DA REDE FERROVIÁRIA PARA ATENDIMENTO DE 896 NOVAS LIGAÇÕES DE ESGOTO**, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: **R\$ 135.819,37 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).**

Informações: telefone (43) 3432-7398, e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br).

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br) "Portal da Transparência".

Jandaia do Sul - PR, 19 de junho de 2024.

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
- Prefeito -

68039/2024

## Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de julho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VIAGEM DA CIDADE DE JANIÓPOLIS/PR PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR, INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimimentos/licitações e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: **R\$ 23.169,85 (Vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 20 de junho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

68609/2024

## Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 011/2024 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Jaguariaíva/PR, por meio de sua representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 011/2024, o qual passa a constar como resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação.

2. Classificação definitiva e homologação final. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrência a homologação final do referido certame para as funções contempladas nos respectivos anexos.

2.1. NÃO há homologação final para as funções de Técnico de Laboratório e Terapeuta Ocupacional, em virtude da ausência de aprovados na prova objetiva, conforme Edital nº 007/2024.

3. A partir deste momento, a publicação oficial referente a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á exclusivamente através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, do Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.jaguariaiva.pr.gov.br. Acompanhar os meios de publicação anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a este público através da correspondência com auto de recatamento no pessoalmente, não de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Registre-se e publique-se.

Jaguariaíva/PR, 21 de junho de 2024.

Alicione Lemos, Prefeita Municipal

Gleci de Lourdes Oliveira Barreto, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e Presidente da Comissão do P.S.S.

Objetiva

Antes de imprimir este documento, passe em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, NASC, PO, PP, NOTA FINAL, POSIÇÃO. Lists candidates for the 'AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO' position.

ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AFRODESCENDENTES)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, NASC, PO, PP, NOTA FINAL, POSIÇÃO. Lists candidates for the 'AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO' position, specifically for Afrodescendants.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhores ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 21 a 27 de junho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01) Cartão Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identificação;
03) Título de Eleitor;
04) Cartão de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento atualizada;
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações tributárias (para bancários);
08) Comprovante de inscrição de IPTU (imóvel);
09) Carteira de Trabalho (página de foto, fronte e verso);
10) Comprovante de escolaridade (cópia para o cargo);
11) Certidão de quitação das obrigações tributárias (expedida pelo Cartório Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no veículo de Classe;
15) RG e CPF do cônjuge em companhia civil;
16) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
17) Ficha previdenciária (CNPIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with columns: CLASSE, NOME, RINS, JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the 'AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO' position.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

GLECI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 06 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 06 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.gov.br/portal/jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

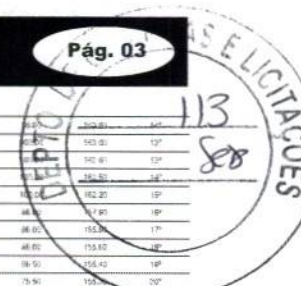
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.gov.br/portal/jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICAPÉ 80KM, QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2022. CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 26.162.488/0001-47. NATUREZA DO ADITIVO. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 21/05/2024 ATÉ 21/11/2024. JAGUARIAÍVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

EM BRANCO



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie TERMO DE SUPRESSÃO Nº 8/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023 (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR SUPRIMIDO)  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60  
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.593/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 111.834,71 (cento e onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde à 6,21% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 109/2024 e a presente Supressão será de R\$ 1.844.983,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).Foro: Guaira - Paraná  
 Guaira-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 9/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 816/2023 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023  
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14  
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 282/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 7.649,97 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), que corresponde à 0,65% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.172.955,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 111/2024 e a presente Supressão será de R\$ 1.214.067,67 (um milhão, duzentos e quatorze mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).Foro: Guaira - Paraná. Guaira-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Parã, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de adesivos, placas, banners, faixa e afins, em atendimento às atividades das Secretarias Municipal de Guaporema. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 20 de junho de 2024.  
 CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
 agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024  
 OBJETO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, para execução das obras de recuperação de pavimentação em bloco sextavado sobre colchão de pó de pedra e base em rachão, no Conjunto Habitacional Vida Nova, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento de Engenharia, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 199.997,73 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 19 de Junho de 2024.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 04 de Julho de 2024, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Aquisição de Trator Agrícola 0 KM (Recurso Estadual). Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbaú/ PR. Fone (42) 0800-115.3131.

Imbaú -PR, 20 de junho de 2024.  
 DAYANE SOVINSKI RODRIGUES  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

NOVA DATA DE ABERTURA.  
 OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas a suprir a demanda do Programa "Mais que Energia" da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 80/2024. NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 08/07/2024, às 09:00 (nove horas) (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 80/2024. O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fax: (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 20 de junho de 2024.  
 DOUGLAS DAVI CRUZ  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024 -

Processo nº 90/2024  
 AQUISIÇÃO PARCELADA DE PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO UV (INSUFILME), INCLUSO INSTALAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 25/06/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de acesso: PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?g&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2024.  
 GILSON JOSE DE GOIS  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3547/2024

CONCORRÊNCIA 07/2024 - PROCESSO Nº 3007/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.807.353/0001-60, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 946970/2023/MCIDADES/CAIXA, referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.399.954,47 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato de Empreitada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 04 de julho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 08 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 08 de julho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 20 de junho de 2024.  
 ALCIONE LEMOS  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024  
 A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03/07/2024, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:00 horas do dia 03 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2024 às 09:00 horas. Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site [www.jesuitas.pr.gov.br](http://www.jesuitas.pr.gov.br) - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9159 ou no e-mail [licitacao@jesuitas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuitas.pr.gov.br).

Jesuitas-Pr, 18 de junho de 2024.  
 EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024  
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024  
 A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03/07/2024, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando contratação de empresa para aquisição de material esportivo para o uso da secretaria de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho do município de Jesuitas - PR, o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 03 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2024 às 14:00 horas. Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site [www.jesuitas.pr.gov.br](http://www.jesuitas.pr.gov.br) - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9159 ou no e-mail [licitacao@jesuitas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuitas.pr.gov.br).

Jesuitas-Pr, 18 de junho de 2024.  
 EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 053/2024, para realizar análise impugnativa.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2024  
 JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:02:38

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 18,82
Descrição: PH			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		18,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 40,35
Descrição: CLORETO			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		40,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 79,23
Descrição: COBRE			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		79,00
<b>Item: 4</b>	Quant.: 38	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 59,85
Descrição: COLIFORMES TOTAIS			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		59,00
<b>Item: 5</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36,82
Descrição: DUREZA			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		36,00
<b>Item: 6</b>	Quant.: 38	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 72,15
Descrição: E.COLI			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		72,00
<b>Item: 7</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 68,07
Descrição: FERRO			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	Serviço		68,00
<b>Item: 8</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 76,77
Descrição: MANGANEZ			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	76,00
<b>Item: 9</b>	Quant.: 26	Unidade: UNIDADE
Descrição: TURBIDEZ		Val. Ref.: 20,92

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	20,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:02:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/06/2024 09:27:27 CADASTRO DE PROPOSTA TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: DUREZA				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TURBIDEZ				
Quantidade: 26		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: COBRE				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: FERRO				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CLORETO				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MANGANEZ				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: COLIFORMES TOTAIS				
Quantidade: 38		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: E.COLI				
Quantidade: 38		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: PH				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP	075	06.255.026/0001-67	9.302,00	9.000,00		Sim

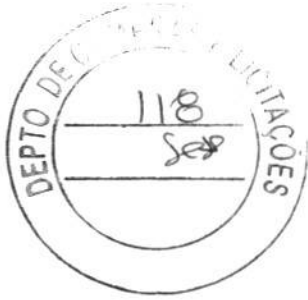
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Ser



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/06/2024 11:02:38	<b>PUBLICADO</b>		
24/06/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
08/07/2024 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
08/07/2024 10:00:01	<b>DISPUTA</b>		
08/07/2024 10:00:01	<b>LANCE</b>	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	<b>9.302,00</b>
08/07/2024 10:02:45	<b>LANCE</b>	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	<b>9.000,00</b>
08/07/2024 10:10:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/07/2024 10:10:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP			
08/07/2024 10:10:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:02:38

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**  
Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PH				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 18,00</b>		<b>Valor Total: 216,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CLORETO				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 40,00</b>		<b>Valor Total: 480,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COBRE				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 78,00</b>		<b>Valor Total: 936,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COLIFORMES TOTAIS				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 59,00</b>		<b>Valor Total: 2.242,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: DUREZA				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 36,00</b>		<b>Valor Total: 432,00</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: E.COLI				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 64,05</b>		<b>Valor Total: 2.433,90</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FERRO				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 68,00</b>		<b>Valor Total: 816,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGANEZ				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 76,00</b>		<b>Valor Total: 912,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TURBIDEZ				
Quantidade: 26		<b>Valor Unit.: 20,00</b>		<b>Valor Total: 520,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP	075	06.255.026/0001-67	9.302,00	8.987,90		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Patricia de Souza Setter".

---

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
Processo Administrativo nº 78/2024

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 35/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

TECLAB LABORATÓRIOS LTDA – EPP

CNPJ: 06.255.026/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: FLAVIO BERTON - DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.808.663-0 SSP/Pr

CPF: 780.189.601/0001-78

ENDEREÇO: Av das Torres, 2281 Bairro São Cristovão

TELEFONE: 41- 3398-3651

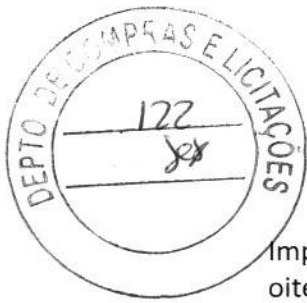
CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 3626

CONTA CORRENTE Nº: 100-3

**PREÇO READEQUADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
1	PH		12	18,00	216,00
2	CLORETOS		12	40,00	480,00
3	COBRE		12	78,00	936,00
4	COLIFORMES TOTAIS		38	59,00	2.242,00
5	DUREZA		12	36,00	432,00
6	E.COLI		38	64,05	2.433,90
7	FERRO		12	68,00	816,00
8	MANGANÊS		12	76,00	912,00
9	TURBIDEZ		26	20,00	520,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.987,90</b>



Importa a presente proposta em R\$ 8.987,90( Oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavo)

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou no, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FLAVIO BERTON  
Data: 08/07/2024 13:41:01-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Flavio Berton  
RG: 5.808.663-0 SSP/Pr  
Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2024 16:18:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECLAB LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **06.255.026/0001-67**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06255026000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins do presente Edital, que o **TECLAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.255.026/0001-67, localizado na Av. das Torres, 2281 no bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais/Pr, tem nos atendido a mais de 10 (dez) anos executando serviços de **ANALISES** de mesma natureza deste em quantidades superiores a solicitada.

Não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade de seus serviços

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente.

Curitiba, 10 de junho de 2024.

EQUILIBRIO  
SOLUCOES  
AMBIENTAIS  
LTDA:0407071900  
0150

Assinado de forma digital por  
EQUILIBRIO SOLUCOES AMBIENTAIS  
LTDA:04070719000150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
j=Curitiba, ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CNPJ AT; cn=EQUILIBRIO SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA:04070719000150  
Dados: 2024.06.11 09:07:14 -03'00'



**FLAVIO BERTON**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em São José dos Pinhais – PR em 24/02/1978, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.808.663-0 SESP/PR, CPF/MF nº. 780.189.601-78, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, estado do Paraná, Rua Thomas Morus, nº 211, Bairro Aristocrata, CEP nº. 83030-055.

**SILVIA MARA HALUCH BERTON**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em São José dos Pinhais – PR em 20/11/1979, tecnóloga em química, inscrita no CREA/PR sob nº PR-101874/D, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.858.757-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 031015859-10, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, estado do Paraná, Rua Thomas Morus, nº 211, Bairro Aristocrata, CEP nº. 83030-055.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, Avenida das Torres, 2281, Bairro São Cristóvão – CEP 83040-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.255.026/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205232063. Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **FLAVIO BERTON**, vende parte do seu capital social, representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, totalizando a importância de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), para a sócia, **SILVIA MARA HALUCH BERTON**.

Cláusula 2ª - Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR
FLAVIO BERTON	50%	250.000	250.000,00
SILVIA MARA HALUCH BERTON	50%	250.000	250.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade que era administrada por **FLAVIO BERTON**, passa a ser administrada por **FLAVIO BERTON** e **SILVIA MARA HALUCH BERTON** que assinam em conjunto pela sociedade.

Cláusula 4ª - Os sócios administradores declaram estar desimpedido de exercer atividade mercantil, pois o mesmo não está incurso em nenhum dos crimes previstos no **art. 1011 § 1º do CC/2002**.

Cláusula 5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas oriundas do Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB Nº 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATORIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
CNPJ 06.255.026/0001-67  
NIRE: 41205232063

**FLAVIO BERTON**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em São José dos Pinhais – PR em 24/02/1978, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.808.663-0 SESP/PR, CPF/MF nº. 780.189.601-78, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, estado do Paraná, Rua Thomas Morus , nº 211, Bairro Aristocrata, CEP nº. 83030-055.

**SILVIA MARA HALUCH BERTON**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em São José dos Pinhais – PR em 20/11/1979, tecnóloga em química, inscrita no CREA/PR sob nº PR-101874/D, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.858.757-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 031015859-10, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, estado do Paraná, Rua Thomas Morus , nº 211, Bairro Aristocrata, CEP nº. 83030-055.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, Avenida das Torres, 2281, Bairro São Cristóvão – CEP 83040-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.255.026/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205232063. Resolvem por este instrumento consolidar o Contrato Social.

#### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, Avenida das Torres, 2281, Bairro São Cristóvão – CEP 83040-300.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Paragrafo único** - A sociedade mantém a seguinte filial:

**1 – Filial** – Cidade de Curitiba no Estado de Paraná a Rua Presidente Faria, 248, Conjunto 51, Andar: 05, Centro, CEP: 80020-290 com CNPJ: 06.255.026/0002-48. Tendo como seu único objeto social: POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBIENTAIS, ALIMENTOS, RESÍDUOS, SOLOS, MEDIÇÕES, TESTES ATMOSFÉRICOS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB Nº 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATORIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 03/05/2004.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR
FLAVIO BERTON	50%	250.000	250.000,00
SILVIA MARA HALUCH BERTON	50%	250.000	250.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (dois) sócio.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores os sócios, **FLAVIO BERTON** e **SILVIA MARA HALUCH BERTON** que assinam em conjunto pela sociedade.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB Nº 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula 14ª - A Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.**

Cláusula 15ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 17ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

#### **CAPÍTULO V DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

Cláusula 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 19ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 20ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB Nº 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATORIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE  
CNPJ 06.255.026/0001-67  
NIRE: 41205232063



Cláusula 21ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via.

São José dos Pinhais/PR, 04 de Janeiro de 2016.

1o Tabelião  
- São José dos Pinhais - PR

FLAVIO

1o FLAVIO BERTON

1o Tabelião  
- São José dos Pinhais - PR

Silvia Mara Haluch B

SILVIA MARA HALUCH BERTON



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB Nº 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATORIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Bel. DALTON B. CORDEIRO 107401130  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
C7BWTFV0J-SILVIA MARA MALUCH BERTON...  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
S.J. Pinhais, 08 de Abril de 2016

086-EDSON TIAGO DA ROCHA  
ESCREVENTE  
ETOR

Selo n. FvAVc . 9dmID . NbjhV - 3bN2j .  
RKZS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Bel. DALTON B. CORDEIRO 107401130  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
C5RSdAC3-FLAVIO BERTON...  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
S.J. Pinhais, 09 de Março de 2016

086-EDSON TIAGO DA ROCHA  
ESCREVENTE  
ETDR

Selo n. RjGvc . 90SD0 . HJzBr - 9Uw10  
IJ0eS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 17:21 SOB N° 20160925819.  
PROTOCOLO: 160925819 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600044482. NIRE: 41205232063.  
TECLAB LABORATORIOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECLAB LABORATORIOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2420470760		
NIRE : 41205232063					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41205232063	06.255.026/0001-67	12/05/2004	03/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DAS TORRES, Nº 2281, SAO CRISTOVÃO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-300					
<b>Objeto Social</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBIENTAIS, ALIMENTOS, RESÍDUOS, SOLOS, MEDIÇÕES, TESTES ATMOSFÉRICOS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
FLAVIO BERTON	780.189.601-78	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SILVIA MARA HALUCH	031.015.859-10	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
FLAVIO BERTON	780.189.601-78	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
10/12/2021	20214453995	902 / 939 - OUTROS	<b>Status</b>		
			<b>COM IMPEDIMENTO JUDICIAL</b>		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41901431757		<b>CNPJ:</b> 06.255.026/0002-48			
<b>Endereço Completo</b> RUA PRESIDENTE FARIA, Nº 248, CONJUNTO 51 - ANDAR 05, CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80020290					
<b>Observações:</b> PROTOCOLO SIARCO 214453995 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL PRC2109522888 AUTOS Nº 0011302-65.2021.8.16.0035 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO AFASTAMENTO DA SÓCIA, SRA. SILVIA MARA HALUCH (CPF 031.015.859-10), DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TECLAB LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 06.255.026/0001-67). COM RESSALVA DO ART. 47 DO DECRETO 1800/96. 10/12/2021 CGDS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2024, às 14:49:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QJ5GXFGT**.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.255.026/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TECLAB LABORATORIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECLAB TECNOLOGIA EM ANÁLISES LABORATORIAIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DAS TORRES</b>	NÚMERO <b>2281</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>83.040-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3367-6161</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **01/07/2024** às **11:59:59** (data e hora de Brasília).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOVE  
FLAVIO BERTON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5808663-0 SESP PR

CPF 780.189.601-78 DATA NASCIMENTO 24/02/1978

FILIAÇÃO  
CARLOS ROBERTO BERTON  
DALVA SABINO BERTON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

NP REGISTRO 03116822109 VALIDADE 21/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 23/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 64555811017 PR915833296

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798516556

PROIBIDO PLASTIFICAR 1798516556



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECLAB LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **06.255.026/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:09 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **E091.D926.A2DA.E91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033975252-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.255.026/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033745023-96

Certidão fornecida para o CPF/MF: **274.856.419-72**

Nome: **EDSON LUIZ M FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 71135/2024



**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP

CNPJ/ 06.255.026/0001-67 /

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28102

CPF:

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, 2281

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6d90f7fb0e21708fdf7627ce861cea16

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de junho de 2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.255.026/0001-67  
**Razão Social:** TECLAB LABORATORIOS LTDA  
**Endereço:** AV DAS TORRES 2281 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 83040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

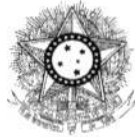
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061303291294962776

Informação obtida em 24/06/2024 16:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECLAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.255.026/0001-67

Certidão n°: 11916413/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:56:33

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECLAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.255.026/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)  
JURAMENTADOS  
CLAUDIO HANUSIAK SETIM  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**Falência e Concordata**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**TECLAB LABORATORIOS LTDA.**

Documento..... CNPJ 06.255.026/0001-67  
Sede..... Avenida DAS TORRES, 2281, SÃO CRISTOVÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR,  
CEP 83040300

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 17 de Abril de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2024.04.18 14:13:14 -03'00'



Certificação



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
Processo Administrativo nº 78/2024

**ANEXO IV**

A empresa TECLAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 06.255.026/0001-97, sediada à Av. Das Torres, 2281 Bairro São Cristovão na cidade de São José dos Pinhais/Pr, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, Sr. Flavio Bertoin, portador da carteira de identidade nº 5.808.663-0 SSP/Pr e do CPF nº 780.189.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO BERTON  
Data: 08/07/2024 13:41:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Flavio Bertoin  
RG: 5.808.663-0 SSP/Pr  
Diretor



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

(Processo Administrativo nº 75/2024)

TECLAB LABORATÓRIOS LTFA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.026-0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FLAVIO BERTON, portador da C.I. nº 5.8058.663-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 780.189.601-78, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO BERTON  
Data: 09/07/2024 09:00:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Flavio Bertoni  
RG:5.808.663-0 -SSP/Pr.  
Diretor

Av. das Torres, 2281 - São Cristóvão-São José dos Pinhais/PR - CEP:83.040-300 CNPJ:  
06.255.026/0001-67  
Inscr. Munic.: 2810.2 - IAT CCL 002ª - Fone: (41) 3398-3651 e (41) 3134-7900  
[teclab@teclabambiental.com.br](mailto:teclab@teclabambiental.com.br)





## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 (Processo Administrativo nº 78/2024)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a).FLAVIO BERTON , Portador(a) do RG sob nº 5.808.663-0 SSP/Pr e CPF nº 780.180.601-78, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [teclab@teclabambiental.com.br](mailto:teclab@teclabambiental.com.br)/[vendas@teclabambiental.com.br](mailto:vendas@teclabambiental.com.br)

Telefone: (41) 3398-3651

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2024.

FLAVIO BERTON  
RG: 5.808.663-0 SSP/Pr

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIO BERTON  
Data: 09/07/2024 09:00:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. das Torres, 2281 - São Cristóvão-São José dos Pinhais/PR - CEP:83.040-300 CNPJ:  
06.255.026/0001-67



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:02:38

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>25/06/2024 09:27:27</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP
<b>08/07/2024 12:41:05</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo eb5ffa844b8d44868db7ab01882df81c.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:42:17</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP removeu o arquivo eb5ffa844b8d44868db7ab01882df81c.pdf dos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:49:21</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo db1657864d6a48e8bfaca755991965df.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:49:32</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP removeu o arquivo db1657864d6a48e8bfaca755991965df.pdf dos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:50:15</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 55b34d5850df4deaa2a1e24539fe0ae3.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:50:39</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 8455edcf96ef42c6aeb59db36398c9bb.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:51:58</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo f4e14a6bfc149c9846cdf5e368ab57f.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:52:13</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo c03769dfcb544e80968d8c7ed727ef2c.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:52:51</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo a3062bff1f544b48a138be829c6f34a5.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:52:52</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 4e736ff332c04ee287fbd04b510af56.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:52:54</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 0a4bcb37df2d4203a74496ce4d52a6f2.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:52:55</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 1899a3af5497411b9a09ce22394ac9dc.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 12:55:40</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 22ae74a166b64366be2b5ea84d080094.docx aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 13:47:52</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo fd3ab1c44e5e404aab43bcbf51bb6e74.pdf aos documentos complementares.
<b>08/07/2024 13:51:35</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo cabc43746cab41c6b0a7e54cb9234fcb.docx aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

08/07/2024 13:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 00612dc339724f739893c135e22a5cb9.pdf aos documentos complementares.

08/07/2024 13:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo b8553436987641cd8e5776b20bd66419.pdf aos documentos complementares.

08/07/2024 15:29:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 6953dbbcc93048b79aa5c663b25e6752.pdf aos documentos complementares.

08/07/2024 15:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo ee6b6099e9aa4207bb35a0b9b4b4e313.pdf aos documentos complementares.

09/07/2024 09:13:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo b3d0c09c67534391b8ec8308dea59541.pdf aos documentos complementares.

09/07/2024 09:13:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP adicionou o arquivo 9f7002d4afe24c67b2a4bd62426ddf41.pdf aos documentos complementares.

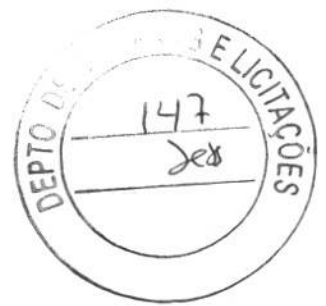
LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: PH						
Quantidade: 12					18,00	216,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: CLORETO						
Quantidade: 12					40,00	480,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: COBRE						
Quantidade: 12					78,00	936,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: COLIFORMES TOTAIS						
Quantidade: 38					59,00	2.242,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: DUREZA						
Quantidade: 12					36,00	432,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: E.COLI						
Quantidade: 38					64,05	2.433,90
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: FERRO						
Quantidade: 12					68,00	816,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: MANGANEZ						
Quantidade: 12					76,00	912,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: TURBIDEZ						
Quantidade: 26					20,00	520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP	075 06.255.026/0001-67	9.302,00	8.987,90		Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 11:02:38	PUBLICADO				
24/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/07/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/07/2024 10:00:01	DISPUTA				
08/07/2024 10:00:01	LANCE	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			9.302,00
08/07/2024 10:02:45	LANCE	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			9.000,00
08/07/2024 10:10:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
08/07/2024 10:10:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP					
08/07/2024 10:10:01	HABILITAÇÃO				
08/07/2024 10:12:55	MENSAGEM PREGOEIRO				
Bom dia. Há possibilidade de melhora no preço ofertado.					
08/07/2024 10:13:15	MENSAGEM PREGOEIRO				
Solicito a inclusão dos documentos à plataforma.					
08/07/2024 10:52:38	LANCE	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			8.999,50
08/07/2024 10:57:28	LANCE	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			8.989,00
08/07/2024 11:29:16	MENSAGEM TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)				
não está aceitando o cadastro da documentação no sistema					
08/07/2024 11:30:12	MENSAGEM TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)				
Já esta o minimo					
08/07/2024 11:53:50	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 075: Vc tentou em outro documentos ou documentos complementares?					
08/07/2024 12:00:08	MENSAGEM TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)				
Quais documentos necessita					
08/07/2024 12:04:57	LANCE	TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			8.987,90
08/07/2024 12:06:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
08/07/2024 12:44:34	MENSAGEM TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)				
NÃO ESTAMOS CONSEGUINDO ADICIONAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA NECESSITAMOS QUE ENTREM EM CONTATO COM A BLL P/ LIB ERAR CAMPO DE DOCUMENTAÇÃO					
08/07/2024 13:45:26	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 075: Caso a plataforma esteja apresentando problemas pode enviar no email: <a href="mailto:comprasjag@gmail.com">comprasjag@gmail.com</a>					
08/07/2024 14:41:30	MENSAGEM TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)				
DOCUMENTOS JÁ CADASTRADOS NA PLAFORMA E ENVIADOS PARA E.MAIL					
09/07/2024 10:11:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
09/07/2024 10:41:15	EM ADJUDICAÇÃO				
09/07/2024 11:16:33	ADJUDICADO				



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:02:38

				TOTAL DO PROCESSO:	8.987,90
<b>TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP</b>				<b>06.255.026/0001-67</b>	<b>8.987,90</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 8.987,90	<b>Total: 8.987,90</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PH					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 18,82	<b>Valor Unit.: 18,00</b>	Total Item: 216,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CLORETO					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 40,35	<b>Valor Unit.: 40,00</b>	Total Item: 480,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: COBRE					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 79,23	<b>Valor Unit.: 78,00</b>	Total Item: 936,00		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: COLIFORMES TOTAIS					
Quantidade: 38	Val. Ref.: 59,85	<b>Valor Unit.: 59,00</b>	Total Item: 2.242,00		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: DUREZA					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 36,82	<b>Valor Unit.: 36,00</b>	Total Item: 432,00		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: E.COLI					
Quantidade: 38	Val. Ref.: 72,15	<b>Valor Unit.: 64,05</b>	Total Item: 2.433,90		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FERRO					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 68,07	<b>Valor Unit.: 68,00</b>	Total Item: 816,00		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MANGANEZ					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 76,77	<b>Valor Unit.: 76,00</b>	Total Item: 912,00		
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: TURBIDEZ					
Quantidade: 26	Val. Ref.: 20,92	<b>Valor Unit.: 20,00</b>	Total Item: 520,00		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Patricia de Souza Setter".

---

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Jaguariáiva, 09 de julho de 2024.

**Ref.: Protocolo Nº 5709/2024**

**OBJETO: Aquisição de kit material de limpeza SHDES.**

Ao  
**Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 35/2024**

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

*Patrícia de Souza Setter*  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 648/2023**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

152

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 05709/2024

À

**Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:**

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 151, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/07/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 35/2024**

Processo Adm.: 78/2024

Data do Processo: 07/06/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2024  
b) **Nr. Licitação:** 35/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 11/07/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise da água utilizada no Hospital Municipal Carolina Lupion.*

**Participante: TECLAB LABORATORIOS LTDA - EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA PH	12,000	UNI	18,00	216,00
2	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA CLORETO	12,000	UNI	40,00	480,00
3	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COBRE	12,000	UNI	78,00	936,00
4	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA COLIFORMES TOTAIS	38,000	UNI	59,00	2.242,00
5	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA DUREZA	12,000	UNI	36,00	432,00
6	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA E. COLI	38,000	UNI	64,05	2.433,90
7	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA FERRO	12,000	UNI	68,00	816,00
8	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA MANGANÊZ	12,000	UNI	76,00	912,00
9	ANÁLISE CLÍNICA DE ÁGUA TURBIDEZ	26,000	UNI	20,00	520,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.987,90</b>

**Total Geral: 8.987,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.39.00	R\$ 9.400,64

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 5709/2024

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar análise e monitoramento de água.**

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TECLAB LABORATORIOS LTDA - EPP	06.255.026/0001-9	8.987,90

Subscribo-me.

  
\_\_\_\_\_  
PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

**Diretora Departamento de Compras e Licitações**

Para o Sr. William  
p/ atender

  
Iania Marisreia Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Cumpri em 11/07/24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como  
sua regular publicação.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 366/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** TECLAB LABORATÓRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.255.026/0001-67, com endereço à Avenida das Torres, 2281, São Cristovão, São José dos Pinhais/PR, endereço eletrônico: [teclab@teclabambiental.com.br](mailto:teclab@teclabambiental.com.br) ou [vendas@teclabambiental.com.br](mailto: vendas@teclabambiental.com.br), Telefone: (41) 3398-3651, representada por FLÁVIO BERTON, inscrito no CPF n.º. 780.189.601-78, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: monitoramento e análise de águas, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 107/24.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O valor global estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 8.987,90** (Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor **Kimberlim Lamonier**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A

Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:** A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

**13.5.** As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

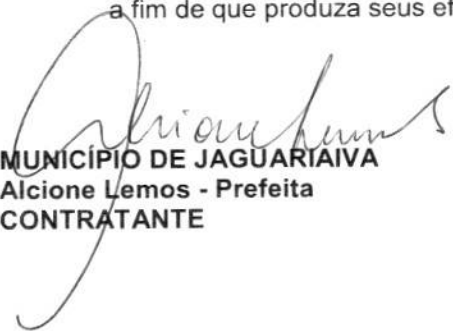
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o forda Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 16 de julho de 2024.**

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

FLAVIO BERTON

Data: 22/07/2024 11:53:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TECLAB LABORATÓRIOS LTDA.  
Contratada.

AMALIA CRISTINA

Assinado de forma digital por

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

ALVES:80853196168

Dados: 2024.07.29 14:27:18 -03'00'

**Amália Cristina Alves**  
Secretário da SEMUS



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400